

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 01
Ass.: J.A.

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024	DATA: 27/03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023	
CONTRATADO: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ sob nº 16.779.255/0002-15	
VALOR TOTAL: R\$ 28.877,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais)	
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital.	



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 02
Ass.: [assinatura]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Requisitante: Presidente da Câmara Municipal

Responsável pela Demanda: Antonio Machado de Jesus Filho

Matrícula: 2000012

1. Justificativa da necessidade da contratação.

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, modelos Split Inverter e Split Inverter Piso Teto, para instalação no plenário, na recepção e mais duas salas da Câmara Municipal de Palmital.

A aquisição é necessária considerando que os dois aparelhos existentes no plenário são muito antigos e não estão trabalhando na capacidade necessária para a refrigeração do ambiente. Estes aparelhos do plenário estão apresentando defeitos constantemente.

E as outras salas ainda não possuem ar-condicionado, sendo necessário a instalação de novos aparelhos, a fim de garantir condições de salubridade para todos que utilizam o espaço.

A quantidade foi fixada em cinco unidades visando suprir essa demanda específica.

2. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital.

3. Descrição dos bens e/ou Serviços a serem contratados

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto
2	01	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto
3	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo Piso-teto, com capacidade de 57.000 BTUs. Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 03
Ass.:

4. Data prevista para a contratação

Imediatamente após a homologação da licitação e assinatura do termo de contrato.

5. Da Previsão Orçamentária e Financeira

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta Dispensa estão alocados nas seguintes dotações:

ÓRGÃO - 01 - Poder Legislativo;

UNIDADE - 001 - Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

6. Forma de contratação

Dispensa de Licitação, com base na Lei nº 14.133 de 2021.

7. Responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato

LUANA LORENZETT - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Documento de Formalização da Demanda finalizado em: 11 de março de 2024.

Encaminhe-se p/ análise e providências

Antonio Machado de Jesus Filho

Matrícula: 2000012

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 04
Ass.: SA

Memorando Nº 05.2024/GAB

Palmital/PR, 11 de março de 2024.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Setor de Licitações,

Através do presente, tendo em vista o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para efetivação da contratação em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

Desta forma, determino que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária para a contratação do serviço requerido, indicando sua classificação orçamentária, o valor disponível na dotação, respectivo número e transcrição de sua descrição;
- b) Departamento de Licitações para elaborar o respectivo Termo de Referência, para fins de detalhamento do objeto requerido e posterior pagamento, conforme processo licitatório sugerido.
- c) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Atenciosamente.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 021, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva **INDIANARA DE ANDRADE**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Palmital, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos **JAIR JOSÉ MENEZES** e **SIRLEY TEREZINHA VICENTIN** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no **caput** deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

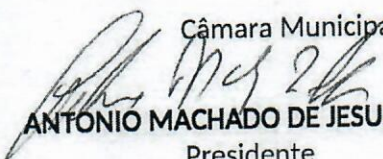
Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, 13 de junho de 2023.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 022, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Nomeia servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contratos do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal, em cumprimento ao princípio da eficiência prevista no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tem o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar o desempenho das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento do objeto contratado, bem como identificar, antecipadamente, práticas que estejam em desacordos ou defeituosas, na forma do artigo nº 117 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, o contido na Resolução Legislativa nº 06 de 12 de junho de 2023 que estabelece regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Palmital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora comissionada **LUANA LORENZETT**, para exercer, respectivamente, as funções de gestão e fiscalização dos contratos, resultantes das compras, serviços e obras, celebrados pela Câmara Municipal de Palmital, a fim de acompanhar os contratos oriundos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Fica garantido a Fiscal e Gestora dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativo aos Contratos sob fiscalização.

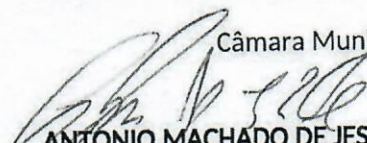
Art. 2º As atribuições relativas à atuação da função de fiscal e gestora estão contidas na Resolução Legislativa nº 06 de 12 de junho de 2023.

Art. 3º A gestora e fiscal de contratação poderá ser auxiliada pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno da Câmara, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme previsto no art. 27 do Decreto Federal nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O auxílio disposto no artigo anterior devera ser formalizado por escrito e encaminhado via protocolo aos responsáveis.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, 13 de junho de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente
E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2024	929300	Concluída	JAIRO JOSE MENEZES

Título: Aparelhos de Ar-condicionado

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 34.208,8454

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448824 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 57.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio/Desumidificação/Filtro	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	☒ Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 11,4309%
R\$ 10.200,0000	R\$ 13.491,8182	R\$ 14.000,0000	Desvio Padrão: 1.542,2403
			Maior Preço: R\$ 15.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 12.344,0000	16/01/2024	Sim
2	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.866,0000	27/12/2023	Sim
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 15.000,0000	12/12/2023	Sim
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 14.500,0000	12/12/2023	Sim
5	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 14.000,0000	12/12/2023	Sim
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 14.500,0000	12/12/2023	Sim
7	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14.000,0000	12/12/2023	Sim
8	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14.500,0000	12/12/2023	Sim
9	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14.000,0000	12/12/2023	Sim

10	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 14.500,0000	12/12/2023	Ass.: Sim
11	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 10.200,0000	21/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
611339 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Vazão Ar: 2.940 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nível Ruído Interno: 42/36/28/22 DB, Tipo: Hi-Wall, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Garantia: 1 AN	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.800,0000	R\$ 2.210,7365	R\$ 2.166,2050
Coeficiente de Variação: 15,1953% Desvio Padrão: 335,9291 Maior Preço: R\$ 2.941,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.227,9000	01/03/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.229,9800	29/02/2024	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.400,0000	28/02/2024	Sim
4	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.986,0000	23/02/2024	Sim
5	I	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.900,0000	08/02/2024	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.769,9600	25/01/2024	Sim
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.095,0000	15/01/2024	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.977,4900	03/01/2024	Sim
9	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.273,0000	27/12/2023	Sim
10	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.839,0000	21/12/2023	Sim
11	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.990,0000	19/12/2023	Sim
12	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.834,0000	15/12/2023	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.803,4600	12/12/2023	Sim
14	I	MUNICIPIO DE BELTERRA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.800,0000	12/12/2023	Sim
15	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.900,0000	12/12/2023	Sim
16	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.500,0000	12/12/2023	Sim
17	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.500,0000	12/12/2023	Sim
		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO					

18	I	DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 2.500,0000	12/12/2023	Sim
19	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 2.489,0000	08/12/2023	Sim
20	I	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.941,0000	08/12/2023	Sim
21	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.377,2600	29/11/2023	Sim
22	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 1.815,0000	17/11/2023	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 2.104,5100	17/11/2023	Sim
24	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7 Unidade	R\$ 1.870,0000	16/11/2023	Sim
25	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.D.O SUL - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 2.017,0000	31/10/2023	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 2.339,5900	31/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458192 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 2.700,0000	R\$ 2.803,7360	R\$ 2.764,8000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 4,0505% Desvio Padrão: 113,5643 Maior Preço: R\$ 3.020,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	11 Unidade		R\$ 2.803,8800	20/02/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 Unidade		R\$ 2.730,0000	02/02/2024	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 Unidade		R\$ 2.700,0000	02/02/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	6 Unidade		R\$ 2.764,8000	01/02/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	1 Unidade		R\$ 3.020,0000	27/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 13/03/2024 08:33

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

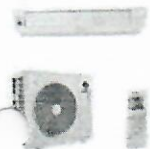
$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Meu Carrinho

LISTA DE PRODUTO	QUANTIDADE	FRETE	PREÇO
 Ar Condicionado Split Electrolux Color Adapt 12000 BTUs Quente/Frio Inverter 220V (YI12R/YE12R) Ar Condicionado Electrolux Color Adapt 12000 BTU Quente/Frio Electrolux Vendido e entregue por: WebContinental Em até 10 dias úteis R\$ 39,04	1		R\$ 2.399,00
 Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUs Electrolux Quente/Frio 220V QE09R Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUs Electrolux Q/F 220V Electrolux Vendido e entregue por: WebContinental Em até 10 dias úteis R\$ 100,95	2		R\$ 2.199,00
 Ar Condicionado Piso Teto Inverter G-prime Compact Gree 57.000 Btus Frio 220v R-32 Gree Vendido e entregue por: Climario Em até 19 dias úteis R\$ 139,00	2		R\$ 13.199,12

Entrega

Receber 3 itens em 85270-000

Prazos variados

R\$ 278,99

2 pacotes: Em até 19 dias úteis e em até 10 dias úteis

OK

Oi, posso ajudar?

Subtotal

R\$ 33.474,23

Descontos

R\$ -4.526,62

Entrega

R\$ 278,99

Total**R\$ 33.474,23****FORMAS DE PAGAMENTO**

VISA



AMEX



PicPay

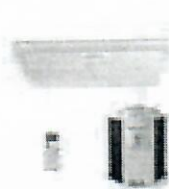
Webcontinental LTDA | Travessa Venezuela, Nº 210 - Navegantes | Porto Alegre - RS - CEP: 90.240-220 CNPJ: 08.584.116/0001-27
| Inscrição Estadual: 0963171399 | Telefone: 0800-7411174 | <http://sac.infoar.com.br> | ouvidoria@webcontinental.com.br Proibida
reprodução total ou parcial | © 2007 - 2022 Todos os direitos reservados - WebContinental



LEVEROS

Compra 100% segura

Meu Carrinho



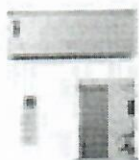
Ar-Condicionado Split Teto Springer Space Air 57.000 BTUs
Só Frio 380V Trifásico

1

R\$ 12.659,00

5000010785-COND ST SPACE AIR FR 57K 3F 380V [SPRINGER]

5000010786-EVAP ST SPACE AIR FR 57K [SPRINGER]



Ar-Condicionado Split HW Inverter Gree G-Top 12.000 BTUs
Quente/Frio 220V

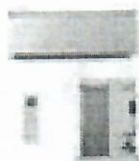
1

De R\$ 2.989,00

Por R\$ 2.899,00

5000009245-COND HW INV GTOP QF 12K [GREE]

5000009246-EVAP HW INV GTOP QF 12K [GREE]



Ar-Condicionado Split HW Inverter Gree G-Top Connection
9.000 BTUs Quente/Frio 220V

1

R\$ 2.399,00

5000010748-COND HW INV GTOP CONNECT QF 9K 220V [GREE]

5000010749-EVAP HW INV GTOP CONNECT QF 9K 220V [GREE]

Cupom de desconto

Código

Adicionar

Subtotal

R\$ 17.957,00

Câmara Municipal
Fls.: 149
Ass.: SA

Entrega

R\$ 438,87

Entrega para 85270-000 📍

R\$ 438,87

Em até 16 dias úteis ▼

Total

R\$ 18.395,87

⚠ Prazo de entrega: contagem a partir a aprovação do pagamento e não após a emissão da nota fiscal.

Formas de pagamento

VISA



Hipercard

elo



AMERICAN EXPRESS

BNDES

Pague com
2 cartões



Reconhecimento



Segurança



Prezado Cliente, nas compras que contenham mais de 1 item, há possibilidade da entrega ser feita separadamente. Em produtos fornecidos e entregues por Leveros os prazos informados acima tem como base o item com maior prazo de entrega, porém no e-mail de confirmação você será notificado com os prazos individuais. Atente-se ao prazo fornecido no e-mail após a conclusão do pedido.

© 2023 Leveros.com.br. Todos os direitos reservados. Refrigelo Climatização de Ambientes S.A.

CNPJ: 61.502.324/0001-12.

Continuar comprando



Meu Carrinho



Ar Condicionado Split Inverter Electrolux
9.000 BTU/h Quente e Frio QI09R 220 Volts
Produto fornecido e entregue por **Friopecas**



Sem Garantia Estendida
[Adicione agora](#)

Entrega: **Até dia 27 de Março**

R\$ 2.488,00

1

R\$ 2.488,00



Ar Condicionado Split Inverter Electrolux
12.000 BTU/h Quente e Frio QI12R 220
Volts
Produto fornecido e entregue por **Friopecas**



Sem Garantia Estendida
[Adicione agora](#)

Entrega: **Até dia 27 de Março**

R\$ 3.198,00

1

R\$ 3.198,00



Ar Condicionado Piso Teto Inverter G-prime
Compact Gree 57.000 Btus Frio 220v R-32
Produto fornecido e entregue por **Webcontinental Marketplace**



Sem Garantia Estendida
[Adicione agora](#)

Entrega: **Até dia 9 de Abril**

R\$ 14.999,00

1

R\$ 14.999,00

Esvaziar carrinho

Compre também



Ar-condicionado Split Hw
Inverter Springer Midea...

R\$ 2.299,00

em 1x no cartão
10x de R\$ 229,90 sem juros

ADICIONAR



Mini Ar Condicionado Portátil:
Leve O Conforto Para Qualqu...

R\$ 158,18

em 1x no cartão
3x de R\$ 52,72 sem juros

ADICIONAR



Mini Ar Condicionado Portátil
Com Led: Refresque-se Estilo

R\$ 158,50

em 1x no cartão
3x de R\$ 52,83 sem juros

ADICIONAR

Câmara Municipal
Fis.: 168A
Ass.: SA.

Possui cupom ou cartão
presente?
Você poderá usá-los na
etapa de pagamento

Subtotal R\$ 20.685,00

Entrega R\$ 583,45

Total R\$ 19.236,22
no Pix, em
1x no cartão
ou em até
20x de
R\$ 1.063,42
sem juros no
Cartão
Carrefour

Compre pelo telefone

Para regiões metropolitanas:



3004-2222

Para demais regiões:



0800-718-2222

Horário de atendimento: **De segunda a domingo, das 08h às 21h.**

*Horário de Brasília

Formas de pagamento



Débito bancário



Carrefour Comércio e Indústria Ltda: Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP |
CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

Envio de documentos administrativos e jurídicos: Avenida Tucunaré, 125 - Tamboré, Barueri - SP | CEP 06460-020

atendimento@carrefour.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal

Fis.: 189

Ass.: SA

PROPOSTA DE PREÇOS

Denominação Social: Guter Com. de eletrodomésticos Ltda
CNPJ: 04 486 555 0005 - 46 E-mail: luana@lucra@gmail.com
Endereço: R. 7 de Setembro 2595 CEP: 85300-070
Telefone(s): (41) 99908-3683
Representante: Luana Lucra

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1035 - centro, Palmital - Paraná. CEP 85270-000.

1. OBJETO

1.1, Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	JCL Elgin AgraHo	3.100,00	6.200,00
2	01	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	JCL Elgin AgraHo	3.300,00	6.600,00
3	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo Piso-teto, com capacidade de 57.000 BTUs. Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	Gree AgraHo	14.600,00	29.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.000,00

4) Validade da Proposta: 30 dias (no mínimo 30 dias).
Palmital, 14 de março de 2024.

Assinatura: Luana Lucra

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (41) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.486.555/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2001
NOME EMPRESARIAL GITUR COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GITUR REFRIGERACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 2595	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.304-540	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024** às **13:57:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA DE PREÇO ALISSON RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO (MAGRÃO)

2 mensagens

CONTABILIDADE MARIOT <contabilidademariot@hotmail.com>
Para: "camarapalmitalpr@gmail.com" <camarapalmitalpr@gmail.com>

14 de março de 2024 às 10:25

Bom dia,

Segue proposta de preço.

Atenciosamente,

Contabilidade Mariot

Tradição e Qualidade passada de Pai para Filho!

(42) 9 9138-1527

Palmital/PR

 PROPOSTA DE PREÇO.pdf
325K

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: CONTABILIDADE MARIOT <contabilidademariot@hotmail.com>

14 de março de 2024 às 13:33

recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 219
Ass.: *[Assinatura]*

PROPOSTA DE PREÇOS

Denominação Social: 17.648.954 ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO

CNPJ: 17.648.954/0001-08

E-mail: ALISONRODRIGO2008@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 439, CENTRO

CEP: 85270000

Telefone(s): 42 9 9101-8797

Representante: ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1035 – centro, Palmital – Paraná. CEP 85270-000.

1. OBJETO

1.1, Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs . Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	Elgin inverter	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
2	01	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs . Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	Elgin inverter	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00
3	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo <u>Piso-teto</u> , com capacidade de 57.000 BTUs . Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	GREE inverter	R\$ 13.530,00	R\$ 27.060,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.670,00

4) Validade da Proposta: 30 (Trinta) Dias (no mínimo 30 dias).

Palmital, 14 de Março de 2024.

Assinatura:

Alison R. Anunciacao

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.648.954/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2013
NOME EMPRESARIAL 17.648.954 ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 439	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALISONRODRIGO2008@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9101-8797
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024** às **13:56:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 23
Ass.: *[assinatura]*

DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 07/2024

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2024, as despesas com **Aquisição de (05) Aparelhos de Ar Condicionado** tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.1003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 15 de março de 2024.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR – CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/03/2024

Equipário					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)								
01 PODER LEGISLATIVO					150.000,00	150.000,00	9.950,00	140.050,00
001 CAMARA MUNICIPAL					150.000,00	150.000,00	9.950,00	140.050,00
01_031.0101.1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					150.000,00	150.000,00	9.950,00	140.050,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)					150.000,00	150.000,00	9.950,00	140.050,00
Total Geral					150.000,00	150.000,00	9.950,00	140.050,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/03/2024

Natureza da despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Jose Menezes

Contador

PR-074760/O-6

Câmara Municipal

Fls.: 24

Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 25
Ass.: PA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
Processo Administrativo nº 06/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

2.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. A contratação será realizada sob a égide da Lei Federal n. 14.133/2021.

2.3. Na presente contratação não há indicação de marca de referência.

2.4. Os produtos fornecidos deverão ter prazo de garantia por 12 (doze) meses contados do fornecimento.

2.5. Considerando tratar-se de produto de pronta entrega e pagamento, o termo de contrato será substituído por nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, modelos Split Inverter e Split Inverter Piso Teto, para instalação no plenário, na recepção e mais duas salas da Câmara Municipal de Palmital.

3.2. A aquisição é necessária considerando que os dois aparelhos existentes no plenário são muito antigos e não estão trabalhando na capacidade necessária para a refrigeração do ambiente. Estes aparelhos do plenário estão apresentando defeitos constantemente.

3.3. E as outras salas ainda não possuem ar-condicionado, sendo necessário a instalação de novos aparelhos, a fim de garantir condições de salubridade para todos que utilizam o espaço.

3.4. A quantidade foi fixada em cinco unidades visando suprir essa demanda específica.

4. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. A presente contratação ampara-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 37, XXI da CF/1988: Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 26
Ass.: SA

Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021: É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

4.2. Desse modo, tendo em vista a possibilidade de incidência da contratação direta ao caso em comento, resultando em uma contratação mais célere e vantajosa à Administração, respeitadas a ampla competitividade e a isonomia na pesquisa de preços, compreende-se pela aplicação do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados nas tabelas abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs . Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 2.481,12	R\$ 4.962,24
2	01	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs . Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 2.871,62	R\$ 2.871,62
3	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo <u>Piso-teto</u> , com capacidade de 57.000 BTUs . Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 13.746,49	R\$ 27.492,98
VALOR TOTAL					R\$ 35.326,84

- O custo estimado total da contratação é de **R\$ 35.326,84 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1. O valor estimado para fins da contratação foi definido com base no melhor preço aferido, observados os requisitos legais exigidos para a execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, conforme Relatório de Cotação de preços, Anexo II:

- a) a composição de custos unitários pela média do item correspondente em contratações similares feitas pela Administração Pública pesquisados no Compras.gov.br – pesquisa de preços;
- b) a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: <u>270</u>
Ass.: <u>GA</u>

c) a pesquisa direta com fornecedores ou prestadores de serviços locais e regionais.

6.2. Para a obtenção do valor estimado da contratação, foi utilizado como padrão o valor da média simples entre as fontes de pesquisa de preços e previamente condensados no relatório de cotação de preços. O cálculo incidiu sobre um conjunto de, no mínimo, seis preços, considerando as diversas fontes de pesquisa acima descritas, conforme Relatório de Cotação de preços, Anexo II.

6.3. A pesquisa de preços realizada com fornecedores foi realizada mediante solicitação formal por meio eletrônico, para a apresentação de cotação dos valores unitários e total.

6.4. Conforme o parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5/2014 – MP, para obtenção do resultado da pesquisa de preços, foi adotado a média aritmética tendo em vista que os dados (valores) estão dispostos de forma homogênea.

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1. Da Garantia:

7.1.1. O produto fornecido deverá ter prazo de garantia por 12 (doze) meses contados do fornecimento. Os aparelhos de ar-condicionado Split, terão os prazos de garantia concedidos pelo respectivo fabricante.

7.2. Do Fornecimento e do Recebimento

7.2.1. O produto adquirido deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Palmital, situada na rua Moisés Lupion, 1035, centro de Palmital/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da Câmara.

7.2.2. O prazo acima assinalado pode ser prorrogado por necessidade da Contratada desde que haja requerimento anterior ao término do prazo devidamente justificado por escrito e autorizado pela Contratante.

7.2.3. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h30min.

7.2.4. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento, dos itens, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.

7.2.5. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, provisoriamente, de forma sumária, pelo servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências editalícias; e a segunda etapa, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei n. 14.133/2021.

7.2.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Termo de Referência.

7.2.7. Caberá à Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar as suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do responsável técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 289
Ass.: SA

7.3. Condições de Recebimento

7.3.1. O produto deverá ser entregue embalado, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.

7.3.2. A Contratada deverá fornecer os itens em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Palmital. Não serão aceitos itens fora das especificações deste Termo de Referência.

7.3.3. O prazo de fornecimento somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa por escrito e protocolado junto a secretaria da Câmara Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para entrega.

7.3.4. Caso a Contratada não inicie o fornecimento dentro do prazo estabelecido, tampouco apresente justificativa aceita, a Contratante se reserva o direito de cancelar a Autorização de Fornecimento expedida, com a consequente rescisão da obrigação, com fundamento no inciso I do art. 137 e § 1º do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

7.3.5. A Contratada não deverá efetuar ou permitir o fornecimento de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de penalidade cabível.

7.3.6. Aos servidores da Contratante incumbirá acompanhar o fornecimento, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da obrigação.

7.3.7. A Contratada, por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar nota fiscal na qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.

7.3.8. Quaisquer custos referentes à reexecução do objeto em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência deverão correr por conta da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obedecer às especificações do objeto, conforme exigidos no Termo de Referência.

8.2. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.

8.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas inerentes a eles.

8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados dentro das instalações da Câmara Municipal de Palmital por seus empregados durante a entrega dos itens.

8.5. Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

8.6. Entregar os produtos no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.7. Entregar o objeto em, no máximo, 10 (dez) dias corridos após a assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.8. Remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 29
Ass.: SA

- 8.9. A Contratada poderá fornecer informações pertinentes quanto aos cuidados que devem ser tomados para a conservação dos produtos.
- 8.10. É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.
- 8.11. A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
- 8.12. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
- 8.13. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Palmital.
- 8.14. Facilitar o acompanhamento e fiscalização da Contratante sobre o fornecimento dos produtos.
- 8.15. Acatar as recomendações da fiscalização da Câmara Municipal de Palmital, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- 8.16. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- 8.17. Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente objeto, arcando com toda e qualquer indenização proveniente de suas ações ou omissões.
- 8.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 8.19. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.
- 8.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.21. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.22. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
- 8.23. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada possa fornecer os produtos, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Verificar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas.

9.5. Conferir, vistoriar e aprovar os itens fornecidos pela Contratada.

9.6. Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente;

9.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas no fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

9.8. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal de Palmital, para o fornecimento do objeto.

9.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. Efetuar o pagamento pelo fornecimento, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação à Contratante da nota fiscal/fatura discriminativa contendo o detalhamento do produto e, se for o caso, dos materiais empregados, do número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.

10.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Caso a Contratada seja regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.3. A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.

10.4. A Contratada deverá apresentar ainda, sempre que solicitado pela Contratante, os documentos abaixo relacionados:

10.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

10.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

10.4.3. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

10.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- 10.4.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 10.4.6. Extrato de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
- 10.6. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.7. Na hipótese de irregularidade das certidões relacionadas acima, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas e eventual rescisão da contratação.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de qualquer condição estabelecida no Termo de Referência ou instrumento equivalente possibilitará à Câmara Municipal de Palmital, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As sanções poderão ser aplicadas de forma gradativa, isolada ou cumulativa, e em sua aplicação serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que provierem da infração para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. A advertência poderá ser aplicada para situações de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4. Na aplicação das multas serão observados os seguintes percentuais:

11.4.1. Multa compensatória de até 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

11.4.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no Termo de Referência ou instrumento contratual, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 10% (dez por cento);

11.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme determina o inciso I do artigo 137, da Lei nº 14.133/21;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 39A
Ass.: SA

- 11.5. A critério da Administração poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada e aceito pela Câmara;
- 11.6. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada;
- 11.7. O impedimento de licitar e contratar se dará na forma e nas hipóteses do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- 11.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública se dará na forma e nas hipóteses do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;
- 11.9. A reabilitação da licitante ou contratada poderá ser admitida na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. ANEXO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO

12.1. É parte integrante do presente Termo de Referência os seguintes Anexos:

12.1.1. ANEXO II – RELATÓRIO DE COTAÇÃO;

12.1.2. ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

12.1.3. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Câmara Municipal de Palmital, 15 de março de 2024.

Indianara de Andrade
Técnica Legislativa
Agente de Contratação
Matrícula 2000005

gov.br

Documento assinado digitalmente
INDIANARA DE ANDRADE
Data: 15/03/2024 15:28:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 77.778.660/0001-22

ANEXO II

RELATÓRIO DE COTAÇÃO		DATA: DE 13 A 14 DE MARÇO DE 2024		site compras.gov.br 1		webcontinental 2		LEVEROS REFRIGERO CLIMATIZAÇÃO AMBIENTES 3		CARREFOUR 4		GITUR		ALISON RODRIGO ANUNCIAÇÃO (MAGRÃO)		MÉDIA DE PREÇOS VALOR UNITÁRIO
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	2	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 2.210,74	R\$ 4.421,48	R\$ 2.199,00	R\$ 4.398,00	R\$ 2.399,00	R\$ 4.798,00	R\$ 2.488,00	R\$ 4.976,00	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00	R\$ 2.481,12
2	1	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 2.803,74	R\$ 2.803,74	R\$ 2.399,00	R\$ 2.399,00	R\$ 2.899,00	R\$ 2.899,00	R\$ 3.198,00	R\$ 3.198,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.871,62
3	2	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo Piso- teto, com capacidade de 57.000 BTUs. Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 13.491,82	R\$ 26.983,64	R\$ 13.199,12	R\$ 26.398,24	R\$ 12.659,00	R\$ 25.318,00	R\$ 14.999,00	R\$ 29.998,00	R\$ 14.600,00	R\$ 29.200,00	R\$ 13.530,00	R\$ 27.060,00	R\$ 13.746,49

- 1 Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Acesso em 13/03/2024 às 8:33.
2 Disponível em: <https://www.webcontinental.com.br>. Acesso em 13/03/2024 às 10:24.
3 Disponível em: <https://www.leveros.com.br/>. Acesso em 13/03/2024 às 10:43.
4 Disponível em: <https://www.carrefour.com.br/>. Acesso em 13/03/2024 às 10:59.
GITUR COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 04.486.555/0001-46 - MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL - PR.
17.648.954 ALISON RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO - CNPJ 17.648.954/0001-08 - MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Documento assinado digitalmente
Indianara de Andrade
Técnica Legislativa
Agente de Contratação
Matrícula 2000005



INDIANARA DE ANDRADE

Data: 15/03/2024 15:28:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 340
Ass.: J.A.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
Processo Administrativo nº 06/2024

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso - CNPJ;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 358A
Ass.: [assinatura]

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8 A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

2.9 A comprovação desta habilitação será obtida on-line pelo Agente da Contratação, que verificará a validade dos documentos;

2.10 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Agente de Contratação poderá consultar o documento do fornecedor vencedor nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo;

2.11 Caso o Agente de Contratação não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o fornecedor será convocado a anexar, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Aviso, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

2.12 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação;

3. DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO I-A.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 360
Ass.: 360

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
Processo Administrativo nº 06/2024

ANEXO I-A - MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, DECLARA:

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Palmital, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Palmital.

Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.

Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Palmital, _____ de _____ de 2024.

(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
 Processo Administrativo nº 06/2024

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Denominação Social: _____

CNPJ: _____ E-mail: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefone(s): _____

Representante: _____

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1035 – centro, Palmital – Paraná. CEP 85270-000.

1. OBJETO

1.1, Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs . Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto			
2	01	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs . Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto			
3	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo <u>Piso-teto</u> , com capacidade de 57.000 BTUs . Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto			
VALOR TOTAL						R\$

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ _____)

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- 1) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no **Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos**, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.
- 2) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- 3) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE ____/____/2024.
- 5) Validade da Proposta: _____ (no mínimo 30 dias).

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Palmital, ____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 390
Ass.: 8A

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO

Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 35.326,84 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Da data da publicação até o dia 22/03/2024

Horário: até as 17h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS

Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA, Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/> ou através do E-mail: [camarapalmitalpr@gmail](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 40
Ass.: SA

Processo Administrativo nº 06/2024 Dispensa de Licitação nº 03/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 05, de 13 de junho de 2023 e demais legislações aplicáveis.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período mínimo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ata da divulgação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, Diário Oficial dos Municípios, sítio eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2 A contratação ocorrerá conforme Termo de Referência e anexos.
- 1.2.1 O valor máximo da presente contratação é R\$ 35.326,84 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).
- 1.3 Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados no Anexo I – Termo de Referência.

2. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Verifica-se a viabilidade de contratação diante da existência de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária de 2024 para a aquisição pretendida.
- 2.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
 - ÓRGÃO – 01 – Poder Legislativo;
 - UNIDADE – 001 – Câmara Municipal;
 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 01.031.0101.1003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
 - NATUREZA DA DESPESA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;
 - FONTE DE RECURSO – 0001/01/07/00/00 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 3.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 41
Ass.: [assinatura]

- 3.1.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.1.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 - f.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - f.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.1.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 3.1.5 sociedades cooperativas.

4. A DISPUTA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 4.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 42A
Ass.: J.A.

- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 4.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, acontecerá o recebimento de propostas, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2 A proposta deverá ser ofertada pelo menor preço por item.
- 5.3 Havendo propostas de valores iguais ao menor ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e protocolado primeiro na secretaria da Câmara Municipal.
- 5.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de apresentação de propostas, haverá o seu encerramento, com a divulgação da proposta vencedora.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 6.2 Encerrado o período de apresentação das propostas, será verificada a conformidade das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 6.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 6.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.3.3 Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo de máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação pelo setor competente, para responder à convocação de negociação, se for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 43
Ass.: J.A.

- 6.3.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.
- 6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5 Será desclassificada a proposta que:
- 6.5.1 contiver vícios insanáveis;
 - 6.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 44
Ass.: [assinatura]

- 6.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na apresentação das propostas.

- 7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- f) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

- 7.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>)

- 7.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 7.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 7.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 7.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

- 7.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 450A
Ass.: [assinatura]

- 7.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 46
Ass.: PA.

8 CONTRATAÇÃO

- 8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir de assinatura do Contrato e poderá ser prorrogável por igual período, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 8.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 CONDIÇÕES E PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

- 9.1 Os produtos fornecidos deverão ter prazo de garantia por 12 (doze) meses contados do fornecimento.
- 9.2 Considerando tratar-se de produto de pronta entrega e pagamento, o termo de contrato será substituído por nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 10.1 Os produtos serão fornecidos imediatamente e em sua totalidade, conforme solicitação do responsável técnico designado pela Contratante. A medição consistirá na verificação da



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fis.: 47
Ass.: [assinatura]

quantidade efetivamente recebida em relação aos itens solicitados pelo responsável técnico.

11 SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
 - 11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
 - 11.1.9 fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 11.1.10.2 Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
 - 11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) a ser calculado sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: <u>480</u>
Ass.: <u>SA</u>

- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Aviso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 498
Ass.: SA.

- 12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 12.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 12.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2 As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 509
Ass.: [assinatura]

12.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 12.11.2 ANEXO II - Relatório de Cotação;
- 12.11.3 ANEXO III - Documentação exigida para Habilitação;
- 12.11.4 ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.
- 12.11.5 ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

Câmara Municipal de Palmital, 15 de março de 2024.

Indianara de Andrade
Técnica Legislativa
Agente de Contratação
Matrícula 2000005

gov.br

Documento assinado digitalmente
INDIANARA DE ANDRADE
Data: 15/03/2024 15:28:30-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 510
Ass.: SA

PROCESSO:

PARECER JURÍDICO Nº19/2024

Dispensa de Licitação Nº03/2024

Processo nº06/2024

OBJETO:

Contratação da empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, modelo Split Inverter Piso Teto para instalação no plenário, na recepção e mais duas salas da Câmara Municipal.

**BASE LEGAL DA
DESPESA:**

Art. 75, Inciso - II, da Lei Nº 14.133/2021

**BASE LEGAL DESTA
PARECER JURÍDICO:**

Art. 72, Inciso - III, da Lei Nº 14.133/2021

1 - RELATÓRIO:

Foi solicitado a esta Assessoria parecer jurídico em procedimento que se enquadre como dispensa de licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

No caso em comento, foi solicitada a Contratação de empresa para executar o objeto mencionado no escopo deste PARECER.

É o sucinto relatório.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 52
Ass.: [assinatura]

Verifica-se que o presente procedimento se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação.

O referido dispositivo reza que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Os valores para dispensa de licitação, referidos nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei de Licitações, passaram a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para obras e serviços de engenharia e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para as demais compras e serviços.

Feitas estas primeiras considerações, necessário trazermos à baila o disposto no Parágrafo único do artigo 19, inciso IV, da nova Lei de Licitações:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I- instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II- criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

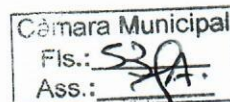
III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Da simples leitura do referido dispositivo legal, conclui-se que a obrigatoriedade de parecer da assessoria jurídica da Administração é para o exame e aprovação prévia das minutas de editais, termo de referência e demais documentos.

Ainda que se enquadrando no art. 75, I e II da Lei 14.133/21, o procedimento deverá ser formalizado, contendo, no mínimo (**ART. 72 da mencionada Lei**):

Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Não obstante, esta especializada informa que não vislumbra óbice ao pagamento de objetos aqui apresentados que não ultrapassem o montante da dispensa e que cumpra com os requisitos acima alinhados.

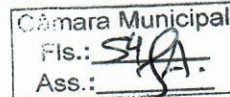
Por último, evidencia-se que na aferição do presente procedimento, os documentos apresentados foram considerados sob seus aspectos da veracidade ideológica presumida.

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação de verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais de Administração Pública (art. 37/CF).

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente parecer não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo seu conteúdo, e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomada de contas.

4 - CONTEÚDO DO PROCESSO:

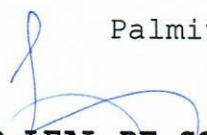
É importante registrar que o presente processo está dotado dos seguintes elementos:

- A) DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;
- B) TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SETOR DEMANDANTE, ACOMPANHADO DE:
- C) ESTIMATIVA DA DESPESA, DEVIDAMENTE DETALHADA;
- D) COMPROVAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DA DESPESA;

3 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando o atendimento às exigências legais, concluímos pela possibilidade da contratação direta através de dispensa de licitação, com fundamento **no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

Palmital, 15 de março de 2024.


FÁBIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2024
ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 412 - PÁGINA 04

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 35.326,84 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por item

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Da data da publicação até o dia 22/03/2024
Horário: até as 17h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA, Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/> ou através do E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 15/03/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Câmara Municipal
Fls.: 569A
Ass.: JA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 03/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo n° 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 35.326,84 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por item

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Da data da publicação até o dia 22/03/2024
Horário: até as 17h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA,
Através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal:
<http://www.camarapalmital.pr.gov.br/>
ou através do E-mail: camarapalmitalpr@gmail
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador: 1A7459AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2024. Edição 2983
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edital

Aviso de Contratação Direta nº 3/2024

Última atualização 15/03/2024

Local: Palmital/PR Órgão: PALMITAL CAMARA DE VEREADORES Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 15/03/2024 15:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/03/2024 17:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 77778660000122-1-000006/2024 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

AQUISICAO DE 05 CINCO APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA INSTALACAO NA CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 35.326,84

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	15/03/2024	Aviso de Contratação Direta	Download icon
TERMO DE REFERÊNCIA	15/03/2024	Aviso de Contratação Direta	Download icon

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Câmara Municipal de Palmital
Solicitação 6/2024

Página:1

Equipamento

Solicitação	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número 6	1	15/03/2024	3
Tipo	Aquisição de Material		
Solicitante	Processo Gerado		
Código 3704-4	Número 2/2024		
Nome ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO			
Local			
5	SALA DO PRESIDENTE		
Órgão			
01	PODER LEGISLATIVO		
Forma de pagamento	Tipo		
Descrição MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL	Depósito bancário		
Entrega	Prazo		
Local CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL	Dias		

Descrição:
AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037127	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, MODELO HI-WALL COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS. QUENTE/FRIO. TENSÃO: 220 V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B. COM CONTROLE REMOTO.	UND	2,00	2.481,12	4.962,24
037128	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, MODELO HI-WALL COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. QUENTE/FRIO. TENSÃO: 220 V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B. COM CONTROLE REMOTO.	UND	1,00	2.871,62	2.871,62
037129	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, MODELO PISO-TETO COM CAPACIDADE DE 57.000 BTUS. FRIO. TENSÃO: 220 V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B. COM CONTROLE REMOTO.	UND	2,00	13.746,49	27.492,98
TOTAL					35.326,84
TOTAL GERAL					35.326,84

Proposta de Preços Comercial - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

2 mensagens

17 de março de 2024 às 17:28

MKC Soluções <mkcsolucoes@gmail.com>
Para: "camarapalmitalpr@gmail.com" <camarapalmitalpr@gmail.com>

Olá,

Gostaríamos de enviar a Vossa Senhoria nossa Proposta de Preços para participação na **Dispensa de Licitação nº 003/2024 - Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital.**
Declaramos a total veracidade das informações enviadas bem como estamos a disposição para eventuais dúvidas.
Também estamos à disposição para o envio dos documentos de Habilitação.

Desde já agradecemos vossa atenção.

Att.

Kelly Daiane Silva
53.892.574 KELLY DAIANE SILVA
CNPJ: 53.892.574/0001-88
Inscrição Estadual: 91053823-30
Telefone: (42) 9 9859-9640
Rua do Rosário nº 845, Centro - Castro/PR
CEP: 84.165-130

2 anexos

 Proposta de Preços - MKC Solucoes.pdf
2611K

 Protocolo Assinado.pdf
2273K

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: MKC Soluções <mkcsolucoes@gmail.com>

18 de março de 2024 às 08:11

Recebido.



Não contém vírus.www.avg.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



53.892.574 KELLY DAIANE SILVA

CNPJ: 53.892.574/0001-88

Inscrição Estadual: 91053823-30

Email: mkcsolucoes@gmail.com

Câmara Municipal
Fis.: 609
Ass.: SA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
Processo Administrativo nº 06/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

Denominação Social: 53.892.574 KELLY DAIANE SILVA

CNPJ: 53.892.574/0001-88

E-mail: mkcsolucoes@gmail.com

Endereço: Rua do Rosário nº 845, Centro - Castro/PR

CEP: 84.165-130

Telefone(s): (42) 9 9859-9640 - (42) 9 9940-1310

Representante: Kelly Daiane Silva

CPF: 073.995.599-37

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion, 1035 – centro, Palmital – Paraná. CEP 85270-000.

1. OBJETO

1.1, Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2	01	Und.	Aparelho Ar-condicionado Prime Air Modelo 12000ITQF2 Inverter, com capacidade de 12.000 BTUs . Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A. Com controle remoto.	PRIME AIR	R\$2.800,00	R\$2.800,00
3	02	Und.	Aparelho Ar-condicionado Split Inverter Marca Elgin, Modelo PAFE60C3VA R-32 Piso-teto Fort Air, com capacidade de 60.000 BTUs . Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética B. Com controle remoto.	ELGIN	R\$13.599,00	R\$27.198,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.998,00

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R\$ VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS



53.892.574 KELLY DAIANE SILVA

CNPJ: 53.892.574/0001-88

Inscrição Estadual: 91053823-30

Email: mkcsolucoes@gmail.com

Câmara Municipal
Fls.: 01
Ass.: SA.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

- 1) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no **Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos**, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.
- 2) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
- 3) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE 17 / 03 / 2024.
- 5) Validade da Proposta: 30 DIAS (no mínimo 30 dias).

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Palmital, 17 de MARÇO de 2024.

Assinado de forma digital por KELLY
DAIANE SILVA:07399559937
Dados: 2024.03.17 17:21:00 -03'00'
Assinatura: _____
KELLY DAIANE SILVA
RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Palmital ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1777
CNPJ: 77.778.660/0001-22 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.camarapalmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 DISPENSA Nº: 003/2024

Protocolo: 155Q10W3T2024L26751P202403171632

Data/Hora: 17/03/2024 - 16:32h

Proponente: KELLY DAIANE SILVA

CNPJ/CPF: 53.892.574/0001-88

Endereço: RUA DO ROSÁRIO, 845 - CENTRO

Município/UF: CASTRO/PR

CEP: 84165-130

Telefone: 42998599640

E-mail: mkcsolucoes@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade DISPENSA Nº: 3/2024 instaurado pela Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 15 DE MARÇO DE 2024 às horas, cujo objeto é Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 17 de MARÇO de 2024.

Assinado de forma digital por KELLY

DAIANE SILVA:07399559937

Dados: 2024.03.17 16:38:06 -03'00'

Carimbo/Assinatura do Proponente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.892.574/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2024
NOME EMPRESARIAL 53.892.574 KELLY DAIANE SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO ROSARIO	NÚMERO 845	COMPLEMENTO *****
CEP 84.165-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTRO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO MKCSOLUCOES@GMAIL.COM
TELEFONE (42) 3233-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2024 às 15:40:31 (data e hora de Brasília).

Orçamento para aquisição de aparelhos de ar-condicionado

1 mensagem

18 de março de 2024 às 13:50

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Cco: luanasturco@gmail.com, refrigeracao correa <refrigeracaocorrea08@gmail.com>

BOA TARDE!

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL SOLICITA ORÇAMENTO PARA O SEGUINTE OBJETO:

* Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo	Valor Total máximo
1	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 2.481,12	R\$ 4.962,24
2	01	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$2.871,62	R\$ 2.871,62
3	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo <u>Piso-teto</u> , com capacidade de 57.000 BTUs. Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 13.746,49	R\$ 27.492,98
VALOR TOTAL					R\$ 35.326,84

Em anexo:

ANEXO I - termo de referência;
ANEXO III - documentação habilitação;
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e
AVISO DE DISPENSA

OBS.: Estes documentos em anexo irão esclarecer o que realmente precisamos, trazendo a definição dos objetos, valores máximos por item e demais elementos necessários para uma perfeita contratação.

Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

Solicito ainda, que o orçamento seja encaminhado até no máximo dia 22/03/2024 (sexta-feira), às 17 horas.

Por fim, informo que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021. O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Atenciosamente,

INDIANARA DE ANDRADE
TÉCNICA LEGISLATIVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4 anexos

005. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.pdf
94K

002. ANEXO I - termo de referencia.._assinado.pdf
245K

004. ANEXO III - documentação habilitação.pdf
175K

006. AVISO DE DISPENSA.._assinado.pdf
277K

Orçamento para aquisição de aparelhos de ar-condicionado

1 mensagem

18 de março de 2024 às 14:05

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Cco: "alissonmagrao2022@gmail.com" <alissonmagrao2022@gmail.com>

BOA TARDE!

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL SOLICITA ORÇAMENTO PARA O SEGUINTE OBJETO:

* Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo	Valor Total máximo
1	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 2.481,12	R\$ 4.962,24
2	01	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$2.871,62	R\$ 2.871,62
3	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo Piso-teto, com capacidade de 57.000 BTUs. Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 13.746,49	R\$ 27.492,98
VALOR TOTAL					R\$ 35.326,84

Em anexo:

ANEXO I - termo de referência;
ANEXO III - documentação habilitação;
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e
AVISO DE DISPENSA

OBS.: Estes documentos em anexo irão esclarecer o que realmente precisamos, trazendo a definição dos objetos, valores máximos por item e demais elementos necessários para uma perfeita contratação.

Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

Solicito ainda, que o orçamento seja encaminhado até no máximo dia 22/03/2024 (sexta-feira), às 17 horas.

Por fim, informo que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021. O critério para julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Atenciosamente,

INDIANARA DE ANDRADE
TÉCNICA LEGISLATIVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

4 anexos

- 005. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.pdf
94K
- 004. ANEXO III - documentação habilitação.pdf
175K
- 002. ANEXO I - termo de referencia.._assinado.pdf
245K
- 006. AVISO DE DISPENSA.._assinado.pdf
277K

Orçamento para aquisição de aparelhos de ar-condicionado

1 mensagem

21 de março de 2024 às 09:25

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: "thaaissamirelle@gmail.com" <thaaissamirelle@gmail.com>

(LOJA DINNA MOVEIS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL SOLICITA ORÇAMENTO PARA O SEGUINTE OBJETO:

* Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo	Valor Total máximo
1	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 2.481,12	R\$ 4.962,24
2	01	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$2.871,62	R\$ 2.871,62
3	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo Piso-teto, com capacidade de 57.000 BTUs. Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 13.746,49	R\$ 27.492,98
VALOR TOTAL					R\$ 35.326,84

Em anexo:

ANEXO I - termo de referência;
ANEXO III - documentação habilitação;
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e
AVISO DE DISPENSA

OBS.: Estes documentos em anexo irão esclarecer o que realmente precisamos, trazendo a definição dos objetos, valores máximos por item e demais elementos necessários para uma perfeita contratação.

Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

Solicito ainda, que o orçamento seja encaminhado até no máximo dia 22/03/2024 (sexta-feira), às 17 horas.

Por fim, informo que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021. O critério para julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Atenciosamente,

INDIANARA DE ANDRADE
TÉCNICA LEGISLATIVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Não contém vírus. www.avg.com

4 anexos

- 005. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.pdf
94K
- 006. AVISO DE DISPENSA..._assinado.pdf
277K
- 04... ANEXO III - documentação habilitação.pdf
173K
- 002. ANEXO I - termo de referencia..._assinado.pdf
245K

Orçamento para aquisição de aparelhos de ar-condicionado

1 mensagem

21 de março de 2024 às 09:39

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Nary <nary.swirkowski@email.lojasm.com.br>

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL SOLICITA ORÇAMENTO PARA O SEGUINTE OBJETO:

* Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo	Valor Total máximo
1	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs . Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 2.481,12	R\$ 4.962,24
2	01	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs . Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$2.871,62	R\$ 2.871,62
3	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo <u>Piso-teto</u> , com capacidade de 57.000 BTUs . Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 13.746,49	R\$ 27.492,98
VALOR TOTAL					R\$ 35.326,84

Em anexo:

ANEXO I - termo de referência;
ANEXO III - documentação habilitação;
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e
AVISO DE DISPENSA

OBS.: Estes documentos em anexo irão esclarecer o que realmente precisamos, trazendo a definição dos objetos, valores máximos por item e demais elementos necessários para uma perfeita contratação.

Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

Solicito ainda, que o orçamento seja encaminhado até no máximo dia 22/03/2024 (sexta-feira), às 17 horas.

Por fim, informo que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021. O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Atenciosamente,

INDIANARA DE ANDRADE
TÉCNICA LEGISLATIVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Não contém vírus.www.avg.com

4 anexos

- 005. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.pdf
94K
- 04... ANEXO III - documentação habilitação.pdf
173K
- 002._ANEXO_I_-_termo_de_referencia...assinado.pdf
245K
- 006._AVISO_DE_DISPENSA...assinado.pdf
277K

Orçamento para aquisição de aparelhos de ar-condicionado

1 mensagem

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: darinnlys@gmail.com

(LOJAS QUERO - QUERO)

21 de março de 2024 às 10:50

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL SOLICITA ORÇAMENTO PARA O SEGUINTE OBJETO:

* Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário máximo	Valor Total máximo
1	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 2.481,12	R\$ 4.962,24
2	01	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$2.871,62	R\$ 2.871,62
3	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo Piso-teto, com capacidade de 57.000 BTUs. Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 13.746,49	R\$ 27.492,98
VALOR TOTAL					R\$ 35.326,84

Em anexo:

ANEXO I - termo de referência;
ANEXO III - documentação habilitação;
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e
AVISO DE DISPENSA

OBS.: Estes documentos em anexo irão esclarecer o que realmente precisamos, trazendo a definição dos objetos, valores máximos por item e demais elementos necessários para uma perfeita contratação.

Dessa forma, em caso de interesse na contratação, solicita-se, por gentileza, o envio de orçamento.

Solicito ainda, que o orçamento seja encaminhado até no máximo dia 22/03/2024 (sexta-feira), às 17 horas.

Por fim, informo que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021. O critério para julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Atenciosamente,INDIANARA DE ANDRADE
TÉCNICA LEGISLATIVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Não contém vírus.www.avg.com

4 anexos

- 04... ANEXO III - documentação habilitação.pdf
173K
- 005. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.pdf
94K
- 002. ANEXO I - termo de referencia..assinado.pdf
245K
- 006. AVISO DE DISPENSA..assinado.pdf
277K

Proposta e Documentos - Dispensa de Licitação 03/2024

1 mensagem

21 de março de 2024 às 13:43

eletrocentroicara@gmail.com <eletrocentroicara@gmail.com>
Para: camarapalmitalpr@gmail.com

Boa tarde!!

Seguem documentos e propostas relativos a dispensa de licitação nº 03/2024.

Atenciosamente,

Manoel Guzmán.

Licitação

Whatsapp: (48) 99132.6315

17 anexos

-  Alvará 31_12.pdf
88K
-  CERTIDÃO ESTADUAL 21_04.pdf
114K
-  CERTIDÃO FALENCIA 15_05.pdf
16K
-  CERTIDÃO FEDERAL 03_09.pdf
76K
-  CERTIDÃO FGTS 08_04.pdf
94K
-  CERTIDÃO MUNICIPAL - 27_08.pdf
57K
-  CERTIDÃO TRABALHISTA 20_07.pdf
85K
-  CNH JUNIOR.pdf
605K
-  CNPJ.pdf
114K
-  Contrato Social.pdf
276K
-  Simplificada 03_05.pdf
195K
-  SINTEGRA ICMS 15_05.pdf
501K
-  PROPOSTA ELETRO CENTRO - PALMITAL - PR.pdf
157K
-  PHILCO INVERTER M9.pdf
1137K
-  Piso Teto Inverter - PVF.pdf
367K
-  Protocolo - Palmital.pdf
87K
-  Declaração - Palmitos.pdf
84K

PROIBIDO PLASTIFICAR
2166757973

ELETRO CENTRO

Cambui, 21 de março de 2024

CARTA PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, referente a presente licitação que constitui objeto a

Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de

Palmital.

ELETRO CENTRO

IDENTIFICAÇÃO DA PREPOTENTE

EMPRESA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 16.779.255/0002-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 46598470048

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 918228

ENDEREÇO: RUA 02, Nº 1987, AGUA COMPRIDA, CÂMBUI/MG

CEP: 37.600-000 - **TELEFONE** (48) 99136-3415

E-MAIL: eletrocentroicara@gmail.com

BANCO: BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA: 3226-3, CONTA CORRENTE: 21926-6

REPRESENTANTE LEGAL: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

1 CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES** representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

ELETRO CENTRO

2 OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD E	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	PHILCO PAC9000IQFM9	UND	2	R\$ 1.942,00	R\$ 3.884,00
2	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	PHILCO PAC12000IQFM9	UND	1	R\$ 2.037,00	R\$ 2.037,00
3	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo Piso-teto, com capacidade de 57.000 BTUs. Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	ELGIN PVF60000	UND	2	R\$ 11.478,00	R\$ 22.956,00
Total: Vinte e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais						R\$ 28.877,00

ELETRO CENTRO

3 DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 No preço final de nossos fornecimentos estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas, bem como todos os itens e materiais necessários à perfeita prestação do objeto licitado.

3.2 O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contado da data da data de finalização da rodada de lances e entrega da proposta ajustada.

3.3 Todas as despesas estão inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), materiais, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo, leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão; 3.4 Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação. 3.5 Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. 3.6 Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE 21/03/2024.

Atenciosamente,

ELETRO CENTRO
COMERCIO DE
PECAS E
ELETROELETRON
IC:167792550001
34

Assinado de forma
digital por ELETRO
CENTRO COMERCIO
DE PECAS E
ELETROELETRONIC:16
779255000134
Dados: 2024.03.21
13:35:51 -03'00'

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

CPF 077.156.659-08

RG 5.418.890

REPRESENTANTE LEGAL

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ Nº 16.779.255/0002-15

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ nº 16.779.255/0001-34

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.156.659-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.418.890-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) HENRIQUE LAGE, 2181, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801010, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600337817, com sede Rua Altamiro Guimarães, 384, Centro Içara, SC, CEP 88820000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.779.255/0001-34, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA 02, 1987, ANEXO GALPAO 01, AGUA COMPRIDA, CAMBUI, CEP 37600000 MG.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS D E USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IÇARA/SC.

Req: 81300001342399

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023

Arquivamento 20239023277 Protocolo 239023277 de 06/07/2023 NIRE 42600337817

Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262747597462146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS
E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 16.779.255/0001-34

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.156.659-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.418.890-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no HENRIQUE LAGE, 2181, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88801010, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600337817, com sede Rua Sete de Setembro, 260, Sala 01, Centro Içara, SC, CEP 88.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.779.255/0001-34, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELETRO CENTRO COMERCIO DE
PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 16.779.255/0001-34**

CAPÍTULO I

**DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E PRAZO DE
DURAÇÃO:**

CLÁUSULA 1ª: A EMPRESA Individual de Responsabilidade Limitada explorará as suas atividades sob a denominação **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª: A empresa tem sua sede no seguinte endereço sito à RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 384, CENTRO, ICARA, SC, CEP 88.820-000, BRASIL, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem uma filial localizada na RUA 02, 1987, ANEXO GALPAO 01, AGUA COMPRIDA, CAMBUI, CEP 37600000 MG.

CLÁUSULA 4ª: A empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto empresarial: **COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO**

Req: 81300001342399

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023

Arquivamento 20239023277 Protocolo 239023277 de 06/07/2023 NIRE 42600337817

Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262747597462146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/07/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS
E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 16.779.255/0001-34

VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2012.

CLÁUSULA 6ª: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL:

CLÁUSULA 7ª: O capital empresarial é R\$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma.

CLÁUSULA 8ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO

CLÁUSULA 9ª: O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR:

Req: 81300001342399

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023

Arquivamento 20239023277 Protocolo 239023277 de 06/07/2023 NIRE 42600337817

Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262747597462146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/07/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS
E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 16.779.255/0001-34

CLÁUSULA 10ª: A administração da empresa será exercida individualmente pelo titular GERVASIO DOS SANTOS MARQUES já qualificado.

Parágrafo Primeiro - No exercício da administração, o administrador, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios empresariais e a realização do objetivo da empresa, podendo, para tanto, representar a empresa ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumirem quaisquer obrigações e exercerem quaisquer direitos em nome da empresa, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da empresa, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação empresarial em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses empresariais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

Parágrafo segundo - É lícito aos administradores delegar poderes, por instrumento procuratório.

Parágrafo Terceiro - É permitido a constituição e nomeação de administradores.

CLÁUSULA 11ª: Pelos serviços prestados à empresa, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada pelo titular.

CAPÍTULO V

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

CLÁUSULA 12ª: O titular declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 13ª: O Titular da empresa declara, sob penas de lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Eireli.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Req: 81300001342399

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023

Arquivamento 20239023277 Protocolo 239023277 de 06/07/2023 NIRE 42600337817

Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262747597462146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/07/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS
E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ nº 16.779.255/0001-34

CLÁUSULA 14ª: Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA 15ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 16ª: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de IÇARA, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, obrigam-se a cumprir as cláusulas acima em seus devidos termos, assinando o presente instrumento.

O sócio lavra o presente instrumento.

IÇARA, 5 de julho de 2023.

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

Req: 81300001342399

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023

Arquivamento 20239023277 Protocolo 239023277 de 06/07/2023 NIRE 42600337817

Nome da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262747597462146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

07/07/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



239023277

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELETRON CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	239023277 - 06/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600337817
CNPJ 16.779.255/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2023
SOB N: 20239023277

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239023277

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 31920113597
CNPJ 16.779.255/0002-15
ENDERECO: RUA 02, CAMBUI - MG
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07715665908 - GERVASIO DOS SANTOS MARQUES - Assinado em 06/07/2023 às 11:13:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/07/2023

Certifico o Registro em 07/07/2023 Data dos Efeitos 06/07/2023

Arquivamento 20239023277 Protocolo 239023277 de 06/07/2023 NIRE 42600337817

Nome da empresa ELETRON CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262747597462146

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.779.255/0002-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2023
NOME EMPRESARIAL ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 02	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO ANEXO GALPAO 01
CEP 37.600-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA COMPRIDA	MUNICÍPIO CAMBUI
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROCENTROICARA@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9963-9197	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/03/2024 às 13:38:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 16.779.255/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:44 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **F07B.AB05.C5D5.AB09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.779.255/0002-15
Razão Social: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETRO
Endereço: R 02 / AGUA COMPRIDA / CAMBUI / MG / 37600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031001265488047619

Informação obtida em 16/03/2024 10:14:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.779.255/0002-15

Certidão nº: 5133915/2024

Expedição: 22/01/2024, às 13:18:23

Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.779.255/0002-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/01/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/04/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004659847.00-48

CNPJ/CPF: 16.779.255/0002-15

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R 02

NÚMERO: 1987

COMPLEMENTO: ANEXO GALPAO 01,

BAIRRO: AGUA COMPRIDA

CEP: 37600000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMBUI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000728301602

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

Praça Coronel Justiniano, Nº 164 - Centro

CNPJ: 18.675.975/0001-85 Telefones: (35) 3431-5429 / 3421-6249

e-mail: tributos@yahoo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Cambuí, a requerimento da pessoa interessada ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA / JURÍDICA abaixo discriminada, não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/08/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001021453

Contribuinte: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E

Endereço: RUA 02, 001987

RG/Inscr. Estadual:

CPF/CNPJ: 16779255000215

Complem: ANEXO GALPAO 01

Bairro: AGUA COMPRIDA

CEP: 37600000

Cidade: Cambuí-MG

Ressalva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, da data de expedição desta certidão em diante, durante a sua validade.

Emissão: 29/02/2024 15:36:16

Validade: 27/08/2024

Usuário: LUANA

Número/Controle da Certidão: 6BF949D587D5BAAB

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUANA DE ALMEIDA SOUZA

Data: 29/02/2024 16:34:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Departamento de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 477/2024

EXERCÍCIO

2024

Validador

9F4C344DC3C56E0C

CONCEDIDO À

Nome / Razão Social: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS ELETROELETRONICOS

Inscrição Municipal: 918228

CPF/CNPJ: 16779255000215

Logradouro: RUA 02

Complemento: ANEXAO GALPAO 01

Bairro: AGUA COMPRIDA

Município: Cambuí

Número: 001987

CEP: 37600000

Estado: MG

Atividades

- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Informações Complementares

OBSERVAÇÕES:

(sem observações complementares)

ATENÇÃO

Este Alvará fica automaticamente ANULADO em caso de alteração de endereço, razão social, ramo de atividade ou modificações na edificação utilizada e não comunicada à Prefeitura Municipal.

Cambuí (MG), Sexta-feira, 15 de Março de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUANA DE ALMEIDA SOUZA

Data: 15/03/2024 16:21:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Departamento de Arrecadação e Fiscalização
Tributária

VÁLIDO ATÉ 31/12/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.

AO ENCERRAR SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
CAMBUÍ

Câmara Municipal
Fls.: <u>88A</u>
Ass.: <u>SA</u>

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 16.779.255/0002-15

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Março de 2024 às 10:13

CAMBUÍ, 16 de Março de 2024 às 10:13

Código de Autenticação: 2403-1610-1301-0942-9100

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ELETRO CENTRO

Cambui, 21 de março de 2024.

DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS, sob o CNPJ n. 16.779.255/0002-15, Inscrição Estadual sob n. 46598470048, com sede na Rua 02, nº 1987, Anexo Galpão 01, Bairro Água Comprida, Cambui/MG. Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sr. **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**, portador do CPF sob o nº 077.156.659-08 e RG sob o nº 5.418.890, DECLARA, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

a) Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;

c) Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;

d) Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação;

e) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.

f) Nossa empresa não está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, Inciso IV e Artigo 88, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

g) Enquadra-se na situação de Empresa de pequeno porte, O valor da receita bruta 12 meses da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incs. I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º, § 4º, incs. I a XI, da mesma lei.

h) não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Curitiba, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

i) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

j) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

k) tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei no 13.709/2018, por meio de seu representante legal

l) consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados

pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.

m) conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação

n) tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação

ELETRO CENTRO
COMERCIO DE
PECAS E
ELETROELETRONIC
:16779255000134

Assinado de forma digital
por ELETRO CENTRO
COMERCIO DE PECAS E
ELETROELETRONIC:16779
255000134
Dados: 2024.03.21
13:41:54 -03'00'

**GERVASIO DOS SANTOS
MARQUES**

CPF 077.156.659-08

RG 5.418.890

**REPRESENTANTE LEGAL
ELETROCENTRO COMERCIO DE
PEÇAS E ELETROELETRONICOS
CNPJ 16.779.255/0002-15**

AR-CONDICIONADO INVERTER M9

LINHA
AR-CONDICIONADO

15



SERPENTINAS EM COBRE

Maior eficiência e durabilidade



PAINEL LED

Com opção desligar



GÁS-R410A

Ecologicamente correto,
não inflamável e menos
nocivo à camada de ozônio



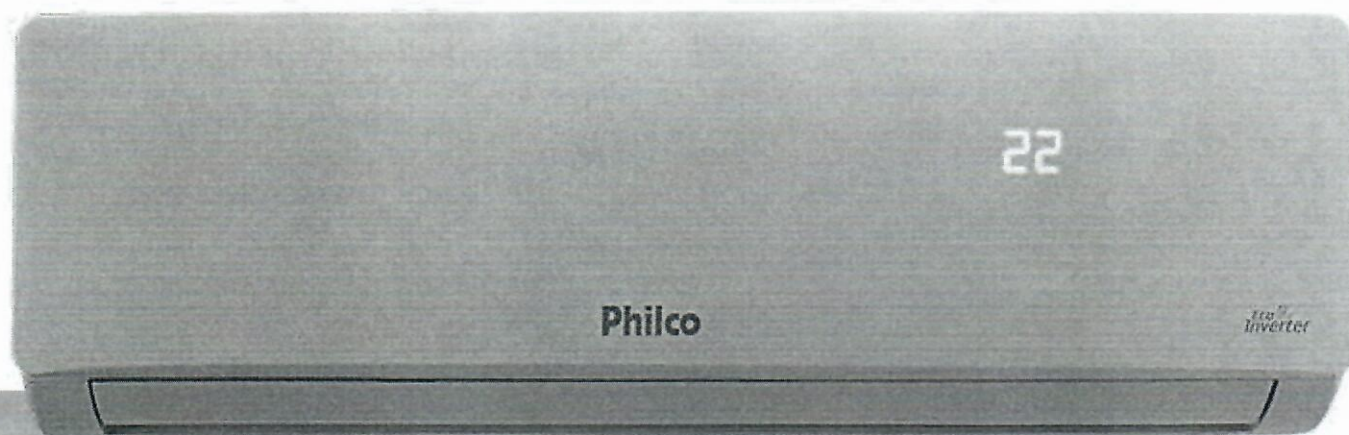
TRATAMENTO ANTICORROSIVO

Aletas com maior resistência à
corrosão e proliferação de bactérias



CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA

Maior eficiência e economia



FRIO



QUENTE + FRIO

TECNOLOGIA

split **inverter**

Características

- Tecnologia Inverter: mantém a temperatura ideal de forma constante e econômica
- Possui filtro lavável e fácil de trocar
- Ciclo de ar Frio ou Quente e Frio dependendo do modelo
- Controle de temperatura digital
- Controle de ventilação: alta, baixa, média e automática
- Possui controle remoto
- Função Dormir: ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite
- Função Timer: programa em até 24 h o tempo para ligar ou desligar o aparelho
- Função Oscilar: melhor distribuição do ar no ambiente
- Fácil limpeza do painel e do filtro
- Possibilita a instalação de wi-fi (a instalação possibilita o uso de app para controle do aparelho. Compatível com assistentes virtuais Google Assistente, Alexa e Siri.)
- Possibilita a instalação de Filtro Antivírus

Unidade Externa



Philco

AR-CONDICIONADO INVERTER M9

LINHA
AR-CONDICIONADO

16

Ar-condicionado - Família Inverter M9

ITEM	UNIDADE	PAC9000IFM9	PAC9000IQFM9	PAC12000IFM9	PAC12000IQFM9	PAC18000IFM9	PAC18000IQFM9	PAC24000IFM9	PAC24000IQFM9
CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO	BTU/h	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000
CAPACIDADE DE AQUECIMENTO	BTU/h	0	9000	0	12000	0	18000	0	24000
CLASSIFICAÇÃO INMETRO	-	A	A	A	A	A	A	A	A
TENSÃO	V	220	220	220	220	220	220	220	220
FREQUÊNCIA	Hz	60	60	60	60	60	60	60	60
CORRENTE MÁXIMA	REFRIG.	A	4,7	5,1	5,1	7,7	7,7	9,9	9,9
	AQUEC.	A	0	4,7	0	5,1	0	7,7	0
POTÊNCIA	REFRIG.	W	1020	1100	1100	1670	1670	2150	2150
	AQUEC.	W	0	1020	0	1100	0	1670	0
TIPO DE REFRIGERANTE	-	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A
QUANTIDADE DE CARGA	g	470	640	790	790	1400	1400	1760	1760
COMPRESSOR	TIPO	-	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter	Inverter
NÍVEL DE RUÍDO (INTERNO)	dB (A)	40	40	41	41	43	43	48	48
CIRCULAÇÃO DE AR (INTERNO)	m³/h	500	500	550	550	850	850	1200	1200
DISJUNTORES	A	6	6	10	10	10	10	16	16
COMPRIMENTO DOS TUBOS	PADRÃO	m	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
	MÁXIMO	m	10	10	10	10	10	10	10
ELEVÇÃO DOS TUBOS (MÁX)	m	5	5	5	5	5	5	5	5
TUBOS	LÍQUIDO	pol	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"
	GÁS	pol	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	1/2"	1/2"	1/2"
DIÂMETRO DO DRENO	pol	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"
DIMENSÕES EXT. Alt.xLarg.xProf.	INTERNO	mm	200x730x270	200x730x270	200x730x270	230x915x290	230x915x290	250x1030x320	250x1030x320
	EXTERNO	mm	535x725x280	535x725x280	535x725x280	550x835x340	550x835x340	725x935x350	725x935x350
PESO (s/ embalagem)	INTERNO	kg	6,64	6,64	7,36	7,36	10	12	12
	EXTERNO	kg	24	24	24,3	24,3	31	44	44
* CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA SIMPLIFICADO	METRAGEM DO AMBI- ENTE	SOL DA MANHÃ	11m²		16m²		26m²	36m²	
		SOL DA TARDE OU O DIA TODO	11m²		16m²		26m²	36m²	

* Neste cálculo foram consideradas 2 pessoas no ambiente. Acrescente 600 BTU/h para cada pessoa a mais no local.
Esta é uma tabela referencial, para cálculo mais precisos, contate um Posto Autorizado ou ligue (11) 4858-1141 São Paulo Capital e Região Metropolitana, (47) 3431-0499 Demais Regiões (47) 98421-0258 Atendimento Whatsapp.

PAC9000ITFM9W

	Cód. Interno	Cód. Externo
220V	096652803	096652804
Embalagem	Peso (Kg)	Alt. Larg. Prof. Qtd.
Interna	816	260 800 330 01
Externa	1972	585 515 465 01

PAC9000ITQFM9W

	Cód. Interno	Cód. Externo
220V	096652806	096652807
Embalagem	Peso (Kg)	Alt. Larg. Prof. Qtd.
Interna	11	230 793 307 01
Externa	22	570 460 510 01

PAC12000ITFM9W

	Cód. Interno	Cód. Externo
220V	096652809	096652810
Embalagem	Peso (Kg)	Alt. Larg. Prof. Qtd.
Interna	11	230 793 307 01
Externa	12	570 460 510 01

PAC12000ITQFM9W

	Cód. Interno	Cód. Externo
220V	096652812	096652813
Embalagem	Peso (Kg)	Alt. Larg. Prof. Qtd.
Interna	11	230 793 307 01
Externa	12	570 460 510 01

PAC18000IFM9W

	Cód. Interno	Cód. Externo
220V	096652963	096652964
Embalagem	Peso (Kg)	Alt. Larg. Prof. Qtd.
Interna	11,86	280 970 350 01
Externa	30,91	570 900 340 01

PAC18000IQFM9W

	Cód. Interno	Cód. Externo
220V	096652966	096652967
Embalagem	Peso (Kg)	Alt. Larg. Prof. Qtd.
Interna	11,86	280 970 350 01
Externa	31,20	570 900 340 01

PAC24000IFM9W

	Cód. Interno	Cód. Externo
220V	096652969	096652970
Embalagem	Peso (Kg)	Alt. Larg. Prof. Qtd.
Interna	14,65	310 1105 405 01
Externa	38,92	688 960 390 01

PAC24000IQFM9W

	Cód. Interno	Cód. Externo
220V	096652972	096652973
Embalagem	Peso (Kg)	Alt. Larg. Prof. Qtd.
Interna	14	315 1105 405 01
Externa	47	775 1015 455 01

Philco



FICHA CADASTRAL DE PRODUTO

1. DADOS DO PRODUTO

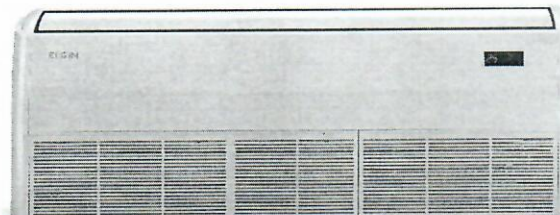
Razão Social do Fabricante:	ELGIN S/A
Nome Fantasia do Fabricante:	ELGIN
CNPJ do Fabricante (AM):	14.200.166/0001-66
CNPJ do Fabricante (SP):	52.556.578/0001-22

2. DADOS BÁSICOS DO PRODUTO

Nome do Produto:	Ar- condicionado Piso Teto Inverter
Descrição do Produto:	Unidade interna e unidade externa, Piso Teto Inverter, Frio, 220V, 60Hz, monofásico, 36.000Btu/h à 60.000 Btu/h
Marca:	ELGIN

3. DADOS FISCAIS DO PRODUTO

Origem do Produto:	BRASIL
Produto Nacional ou Importado:	NACIONAL
Classificação Fiscal - NCM (interna):	8415.1011
Classificação Fiscal - NCM (externa):	8415.1011
IPI:	0%



Imagens ilustrativas

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Diferenciais Competitivos:	A linha Piso Teto Inverter da Elgin tem um design elegante capaz de refrigerar diversos ambientes de médio a grande porte, proporcionando conforto térmico e deixando o dia a dia muito mais agradável e refrescante. Está disponível nas capacidades de 36.000, 48.000 e 60.000Btu/h, na versão Frio . Toda a linha trabalha com o gás ecológico R-410A e possui tecnologia Inverter com economia de energia de até 63% com classificação de energia "A" no INMETRO . Garantia de 3 anos em todo o equipamento.
----------------------------	--

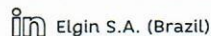


TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PISO TETO ECO INVERTER

Código Comercial	Unidade Interna		Unidade Externa		Versão DTH	
	Unidade Interna	Unidade Externa	Unidade Interna	Unidade Externa	Unidade Interna	Unidade Externa
Capacidade Térmica	W		Btu/h		10548	
Cabo	-		-		36000	
Tecnologia	Tipo		Tipo		Frio	
Alimentação elétrica	Unidade Interna		Unidade Interna		Inverter	
Corrente máxima	A		Unidade Externa		220V / 1F / 60Hz	
Disjuntor	A		A		220V / 1F / 60Hz	
Consumo de energia anual	kWh/ano		kWh/ano		15,3	
Classificação ASHRAE	-		-		1371	
Velocidade de ventilação	-		-		A	
Variação de ar	m³/h		m³/h		3	
Nível de ruído (dBs)	Unidade Interna		Unidade Interna		2938	
Gás refrigerante	Unidade Externa		Unidade Externa		58,5 / 54 / 53,5	
Diâmetro dos tubos (Polegada)	Tipo		Tipo		63	
Comprimento dos tubos	Linha de líquido		Linha de líquido		R-410A	
Descrição e fita as unidades	Linha de sucção		Linha de sucção		3/8"	
Dimensão dos produtos sem a unidade (A x L x P) em	Padrão (m)		Padrão (m)		3/4" até 20m	
Embalegem (A x L x P) em	Mínimo (m)		Mínimo (m)		7/8" até 30m	
Peso líquido (kg)	m		m		-	
Peso Bruto (kg)	Unidade Interna		Unidade Interna		5	
Código E.A.B.	Unidade Externa		Unidade Externa		2	
Dispositivo de expansão	Unidade Interna		Unidade Interna		50	
Controle eletrônico em In	Unidade Externa		Unidade Externa		30	
Ser-pentear	Unidade Interna		Unidade Interna		235 x 1285 x 675	
Filigrina	Unidade Externa		Unidade Externa		843 x 710 x 710	
Ionizador	Unidade Interna		Unidade Interna		313 x 1360 x 755	
Wifi	Unidade Externa		Unidade Externa		865 x 738 x 738	
Taper	Unidade Interna		Unidade Interna		31,4	
Auto restart	Unidade Externa		Unidade Externa		62,2	
Função Compressor (Fivel)	Unidade Interna		Unidade Interna		37,3	
Auto Limpeza	Unidade Externa		Unidade Externa		70,6	
Fluorelporadas Alças	Unidade Interna		Unidade Interna		7908412542459	
Cor	Unidade Externa		Unidade Externa		7908412500374	
Garantia	Dispositivo Interno		Dispositivo Interno		Sim	
	Cobre		Cobre		Sim	
	Padrão		Padrão		Sim	
	Não		Não		Sim	
	Nilo		Nilo		Sim	
	Sim		Sim		Sim	
	Sim		Sim		Sim	
	Sim		Sim		Sim	
	Variável		Variável		Sim	
	Branco		Branco		Sim	
	3 anos *		3 anos *		Sim	

1. A etiqueta de característica técnica da unidade externa informa a massa de refrigerante utilizada no produto para atender uma instalação padrão, com distância de 5m até a unidade interna.
2. As tubulações devem ser de cobre (espessura mínima de 0,8mm) e estar em conformidade com a norma NBR 7541.
3. Os cabos de alimentação e interligação devem obedecer às especificações do manual de instalação e estar em conformidade com a norma 60245IEC 57 ou norma NBR equivalente.
4. Para que a garantia total de 3 anos seja válida, este equipamento deverá ser instalado necessariamente por um posto autorizado ou empresa credenciada pela Elgin, caso contrário ficará limitado à garantia legal de 90 dias.

TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PISO TETO ECO INVERTER

Código Comercial	Unidade Interna Unidade Externa	PV-48BZDC OM-FR07AC	PVF60BZDB OFT6A2XCA
	Empresa	PVF60BZCC	PVF60BZCB
Capacidade Técnica	W	14064	17580
CCaj	(Btu/h)	48000	60000
Tecnologia	-	Frio	Frio
Alimentação elétrica	Tipo	Inverter	Inverter
Conecte Máxima	Unidade Interna	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
	Unidade Externa	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
Dijetor	A	22	26
Consumo	A	32	32
Classificação ISM EER	W / h	4338	5380
Ventilador de ventilação	-	A	A
Válvula de ar	-	3	3
Nível de ruído (dB)	m³/h	2938	2938
Gás refrigerante	Unidade Interna	58,5 / 54 / 53,5	58,5 / 54 / 53,5
	Unidade Externa	63	63
	Tipo	R-410A	R-410A
	Linha de líquido	3/8"	3/8"
	Linha de sucção	7/8" até 15m	7/8" até 15m
		1" até 20m	1" até 20m
		1-1/8" até 30m	1-1/8" até 30m
	Padão (m)	7,5	7,5
	Mínimo (m)	2	2
	Máximo (m)	50	50
	m	30	30
	Unidade Interna	235 x 1650 x 675	235 x 1650 x 675
	Unidade Externa	843 x 710 x 710	843 x 710 x 710
	Unidade Interna	313 x 1725 x 755	313 x 1725 x 755
	Unidade Externa	875 x 738 x 738	875 x 738 x 738
	Unidade Interna	44,6	44,9
	Unidade Externa	88,6	88,6
	Unidade Interna	49,2	49,2
	Unidade Externa	85,5	85,5
	Unidade Interna	790841250193	790841250193
	Unidade Externa	7908412543876	7897013593048
	-	Dispositivo Interno	Dispositivo Interno
	-	Sim	Sim
	-	Cobre	Cobre
	-	Padrão	Padrão
	-	Não	Não
	-	Não	Não
	-	Sim	Sim
	-	Sim	Sim
	-	Sim	Sim
	-	Sim	Sim
	-	Varável	Varável
	-	Branco	Branco
	-	3 anos *	3 anos *

1. A etiqueta de característica técnica da unidade externa informa a massa de refrigerante utilizada no produto para atender uma instalação padrão, com distância de 7,5m até a unidade interna.
2. As tubulações devem ser de cobre (espessura mínima de 0,8mm) e estar em conformidade com a norma NBR 7541.
3. Os cabos de alimentação e interligação devem obedecer às especificações do manual de instalação e estar em conformidade com a norma 60245/IEC 57 ou norma NBR equivalente.
4. Para que a garantia total de 3 anos seja válida, este equipamento deverá ser instalado necessariamente por um posto autorizado ou empresa credenciada pela Elgin, caso contrário ficará limitado à garantia legal de 90 dias.



Câmara Municipal de Palmital ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1777
CNPJ: 77.778.660/0001-22 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.camarapalmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 DISPENSA Nº: 003/2024

Protocolo: 155Q10W3T2024L94645P202403211305
Data/Hora: 21/03/2024 - 13:05h
Proponente: ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 16.779.255/0002-15
Endereço: RUA 02, 1987 - ÁGUA COMPRIDA
Município/UF: CAMBUI/MG
CEP: 37600-000
Telefone: 48991326315
E-mail: eletrocentroicara@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade DISPENSA Nº: 3/2024 instaurado pela Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 15 DE MARÇO DE 2024 às horas, cujo objeto é Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 21 de MARÇO de 2024.

Carimbo/Assinatura do Proponente

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600337817	16.779.255/0001-34	30/08/2012	01/09/2012
Endereço: RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 384, CENTRO, IÇARA, SC - CEP: 88820000			

OBJETO SOCIAL		
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS D E USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GERVASIO DOS SANTOS MARQUES 077.156.659-08	93.700,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GERVASIO DOS SANTOS MARQUES 077.156.659-08	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 07/07/2023	Número 20239023277	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 31920113597 CNPJ: 16.779.255/0002-15			
Endereço: RUA 02, 1987 ANEXO GALPAO 01, AGUA COMPRIDA, CAMBUÍ, MG - CEP: 37600000			

página: 1/2

245328823



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600337817	16.779.255/0001-34	30/08/2012	01/09/2012
Endereço: RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 384, CENTRO, IÇARA, SC - CEP: 88820000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Março de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 16.779.255

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	<u>16.779.255/0002- 15</u>	46598470048	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF	Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	----	----------

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
UF:	MG - 31
CNPJ:	16.779.255/0002-15
Situação CNPJ:	Sem restrição
Inscrição Estadual (IE):	46598470048
Situação IE:	Habilitado
Tipo IE:	IE Normal
CNAE Principal	4757100
Data Situação na UF:	07/07/2023

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS
Data Início Atividade:	07/07/2023
Data Fim Atividade:	
Regime de Tributação:	Normal
Informação da IE como Destinatário:	Obrigatória
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte (EPP)
CNAE Principal:	4757100
Crédito Presumido:	Não informado
Tipo Produtor:	Não

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF	Endereço
Dados de Endereço							
3110608 - Cambuí				Município IBGE:			
MG				UF de Localização:			
R 02				Logradouro:			
1987				Nro:			
ANEXO GALPAO 01				Complemento:			
AGUA COMPRIDA				Bairro:			
37600000				CEP:			

[Voltar](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 16.779.255/0002-15
Razão Social: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Endereço:

RUA 02, 1987 - ANEXO GALPAO 01 - AGUA COMPRIDA - 37.600-000 - Cambui / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.779.255/0002-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:44:20 do dia 26/03/2024 , com validade até o dia 25/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fSdHA6TMSgDu5Gdw87jJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2024 às 08:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.779.255/0002-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6602.B575.E24B.D557 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/03/2024 às 08:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 077.156.659-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6602.B5AA.CEB0.E610 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E
ELETROELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.779.255/0002-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:02:18 do dia 26/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CJSV260324090218

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**

CPF/CNPJ: **077.156.659-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:21:19 do dia 26/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1CH0260324162119

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/03/2024 16:18:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **16.779.255/0002-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

OP 122781 -DV - 03/2024 - Prefeitura Municipal de Palmital - Câmara Municipal de Palmital

2 mensagens

22 de março de 2024 às 09:33

Andrey Santos <andrey.santos@mttec.com.vc>
Para: "camarapalmitalpr@gmail.com" <camarapalmitalpr@gmail.com>
Cc: Katielly Amaral <katielly@mttec.com.vc>, Marco Marques <marco.marques@mttec.com.vc>, Anny Araujo <anny.araujo@mttec.com.vc>

Prezado(a), bom dia! Desejamos que esteja bem.
Segue anexo Proposta e documentos de habilitação referentes a DV 03/2024 - Prefeitura Municipal de Palmital - Câmara Municipal de Palmital.

Gentileza acusar recebimento.

Renovando as honras de praxe,

Atenciosamente,



Andrey Santos
Elaboração de Propostas

+55 61 3327-6565
mttec.com.vc



mttec

**2 anexos**

 **PROPOSTA_122781.zip**
1296K

 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.zip**
20020K

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Andrey Santos <andrey.santos@mttec.com.vc>
Cc: Katielly Amaral <katielly@mttec.com.vc>, Marco Marques <marco.marques@mttec.com.vc>, Anny Araujo <anny.araujo@mttec.com.vc>

22 de março de 2024 às 10:24

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

AO
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Ref: 03/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, empresa situada à Rodovia Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Darly Santos – Vila Velha/ES – CEP: 29103-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0009-30, apresenta PROPOSTA COMERCIAL para fornecimento de equipamentos de informática, na forma e condições abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	AR CONDICIONADO 60000Btus CARRIER 42ZQVD60C5/38CCVD60515MC	2 UND.	R\$ 12.907,24	R\$ 25.814,48
VALOR TOTAL R\$ 25.814,48(VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARTORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)				

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 03: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo Piso-teto, com capacidade de 57.000 BTUs. Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA	30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	05 (cinco) dias uteis, contados da apresentação à Contratante da nota fiscal/fatura discriminativa contendo o detalhamento do produto. Qualquer Banco.
PRAZO DE ENTREGA	03: 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da Câmara.
GARANTIA	03: 12 meses
IMPOSTOS E FRETE	ICMS Inclusos
LOCAL DE ENTREGA	Palmital/PR

DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como transporte, impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, necessárias e indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação.

Estando de acordo com ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os preços acima.

1) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, e que cumprimos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.

2) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.



3) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE 22/03/2024.

5) Validade da Proposta: 30(TRINTA)DIAS.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME	ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CARGO	DIRETOR
R.G.	3.073.088 – SSP/DF
CPF	327.962.266-20
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	CASADO
PROFISSÃO	EMPRESÁRIO
ENDEREÇO	SAA, QUADRA 01 Nº 995 – BRASÍLIA/DF - CEP: 70.632-100

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO	Rodovia Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Darly Santos – Vila Velha/ES – CEP: 29103-300
CNPJ	01.590.728/0009-30
INSC. ESTADUAL	083794484
CONTATO	FRANCIS MICHEL
TELEFONE	(61) 3327-6666
E-MAIL	licitacao@microtecnica.com.br
DADOS BANCÁRIOS	CEF (104) – AG. 4316 – OP. 003 – CC: 721-1

Solicitamos que a minuta do instrumento contratual e a respectiva Nota de Empenho sejam enviados nos seguintes emails: contrato@microtecnica.com.br e empenho@microtecnica.com.br, respectivamente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
DIRETOR



MATRIZ:

SETOR SCIA, QUADRA 15, CONJUNTO 3, S/N, LOTE 8, ZONA INDUSTRIAL
(GUARÁ) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL - CEP: 71.250-015

FILIAIS:

OSASCO - SP | VILA VELHA - ES | CANHANDUBA - SC | ILHÉUS - BA | COLOMBO - PR |
BELO HORIZONTE - MG

mtéc

SOBRE NÓS

37 ANOS
COM O GOVERNO

A mtéc_ é pioneira em soluções e produtos de tecnologia, com 37 anos de experiência no mercado nacional. Contribuímos para uma sociedade mais inclusiva e digital, tornando a tecnologia acessível aos quatro cantos do Brasil.

NOSSOS NÚMEROS

+289MIL (UND.)
VOLUME FORNECIDO

+300
COLABORADORES

+2.300
ATAS VIGENTES

+3.500
ORGÃOS ATENDIDOS

REVENDA OFICIAL

EPSON
EXCEED YOUR VISION

Lenovo



D-Link

TCL

teravix

Avision

acer

AOC

Microsoft

logitech

Midea

SAMSUNG

tp-link

motorola

LG

LACERDA
CENTRO DE INOVAÇÃO

NOSSOS CASES

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

ANEEL
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

BANCO DO BRASIL

BID
Banco Interamericano de Desenvolvimento

BNDES

CEMIG



FUNCEP

Receita Federal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

LIQUIGÁS
PETROBRAS

MINISTÉRIO DA DEFESA

MP DFT
Ministério do Planejamento e Gestão

PREFEITURA DE CAMPINAS

SENADO FEDERAL

SISTEMA S

Prefeitura de Joinville

CURITIBA

BRB
BANCO DE BRASÍLIA

QUER SABER MAIS?

☎ **Acesse:** mtec.com.vc

☎ **Ou ligue:** (61) 3327-6565

Licitação:

✉ pospregao@mtec.com.vc

Contratos/Atas:

✉ contrato@mtec.com.vc

Acesse nosso portal de atas:

☎ mtec.com.vc/atas-de-registro-de-precos/

Ou solicite nossas Atas por e-mail:

☎ arp@mtec.com.vc



FORMULÁRIO PARA CADASTRO									
PRODUTO									
Nome	Xpower Inverter 30.000 BTU/h Frio R-32	Xpower Inverter 30.000 BTU/h Quente/Frio R-32	Xpower Inverter 35.000 BTU/h Frio R-32	Xpower Inverter 35.000 BTU/h Quente/Frio R-32	Xpower Inverter 48.000 BTU/h Frio R-32	Xpower Inverter 48.000 BTU/h Quente/Frio R-32	Xpower Inverter 60.000 BTU/h Frio R-32	Xpower Inverter 60.000 BTU/h Quente/Frio R-32	
Código	42ZQV030C5	42ZQV030C5	42ZQV030C5	42ZQV030C5	42ZQV048C5	42ZQV048C5	42ZQV060C5	42ZQV060C5	
Código	38CQV030S15MC	38CQV030S15MC	38CQV030S15MC	38CQV030S15MC	38CQV048S15MC	38CQV048S15MC	38CQV060S15MC	38CQV060S15MC	
Ciclo	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	
Marca	Carrier								
Fabricante:	Midea Carrier								
Fornecedor:	Climazon Industrial Ltda								
	Função Oscilar: Permite melhor direcionamento do ar no ambiente.								
	Conectividade WiFi através do aplicativo Carrier Air Conditioner								
	Medição do consumo através do aplicativo Carrier Air Conditioner								
	Compatível com comando de voz através do Google Assistant e Amazon Alexa								
	Função Timer: Liga e desliga no horário desejado.								
	Silencioso: Ventilador interno de alta tecnologia que proporciona baixo nível de ruído.								
	4 velocidades de ventilação: baixa, média, alta e automático.								
	Controle remoto com display LCD: Praticidade para operar todas as funções.								
	Tecnologia Inverter								
	Filtro tela lavável.								
Classificação Fiscal:	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11	8415.10.11
Nacional ou importado?	Nacional								
	Código EAN								
	7898554879547	7898554879547	7898554879554	7898554879554	7898554879561	7898554879561	7898554879578	7898554879578	
	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	23,0	
	120	120	120	120	165	165	165	165	
	70	70	70	70	70	70	70	70	
	28,7	28,7	28,7	28,7	42,8	42,8	42,8	42,8	
	76	76	76	76	76	76	76	76	
	57,2	57,2	57,2	57,2	62,6	62,6	62,6	62,6	
	43	43	43	50	47	58	60	71	
	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	33,1	
	128	128	128	128	173	173	173	173	
	80	80	80	80	80	80	80	80	
	33,1	33,1	33,1	33,1	45,8	45,8	45,8	45,8	
	88,8	88,8	88,8	88,8	87	87	108	108	
	59,4	59,4	59,4	59,4	64	64	64	64	
	59,4	59,4	59,4	59,4	64	64	64	64	
	52	52	52	58	68	70	70	82	
	31.000	30.000	36.000	36.000	48.000	48.000	60.000	58.000	
	9.085	8.792	10.551	10.551	14.068	14.068	17.584	16.998	
	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	Frio	Quente/Frio	
	A	A	A	A	A	A	A	A	
	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
	1317,0	1321,1	1585,3	1585,2	2113,7	2113,9	2642,4	2554,0	
	5,70	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	5,50	
	6,0	6,0	6,0	6,0	6,00	6,00	6,00	6,00	
	12,2	12,5	16,5	16,4	19,8	21,4	26,3	25,7	

CARACTERÍSTICAS

Produto Embalado

CARACTERÍSTICAS

DADOS TÉCNICOS

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.590.728/0009-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2021
NOME EMPRESARIAL MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD DARLY SANTOS	NÚMERO 4000	COMPLEMENTO GALPAO01-B SALA 10
CEP 29.103-300	BAIRRO/DISTRITO DARLY SANTOS	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICROTECNICA@MTEC.COM.VC		TELEFONE (61) 3327-6666
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2024** às **15:45:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 117
Ass.: [assinatura]

RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

OBJETO

Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital.

Trata-se de demanda do presidente da Câmara, que, por meio de Termo de Referência, tem como objeto a Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital-PR.

O valor previamente estimado da contratação ocorreu utilizando-se a ferramenta PESQUISA DE PREÇOS no sítio eletrônico compras.gov.br, com emprego do método matemático MÉDIA, dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e a pesquisa direta com fornecedores ou prestadores de serviços locais e regionais, cumprindo o que estabelece o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme pesquisa de preços anexa.

Para a obtenção do valor estimado da contratação, foi utilizado como padrão o valor da média simples entre as fontes de pesquisa de preços e previamente condensados no relatório de cotação de preços. O cálculo incidiu sobre um conjunto de, no mínimo, seis preços, considerando as diversas fontes de pesquisa acima descritas, conforme Relatório de Cotação de preços, Anexo II.

Conforme o parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5/2014 – MP, para obtenção do resultado da pesquisa de preços, foi adotado a média aritmética tendo em vista que os dados (valores) estão dispostos de forma homogênea.

Foi realizada a publicação do Aviso de Contratação Direta, Termo e Referência e Anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Transparência e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital e no Diário Oficial dos Municípios.

Além das publicações citadas acima, foi encaminhado via e-mail, o Aviso de Licitação, bem como o Termo de Referência e anexos as empresas locais e regionais, sendo elas:

1. Gitur Comercio de Eletrônicos Ltda – CNPJ 04.486.555/0001-46;
2. 17.648.954 Alison Rodrigo da Anunciação – CNPJ 17.648.954/0001-08;
3. Correa Climatização e Refrigeração – CNPJ: 26.541.804/0001-91;
4. Dina Moveis Pedro Mendes e Cia LTDA – CNPJ 06.099.476/0004-50;
5. MERCADOMOVEIS LTDA - CNPJ 77.500.049/0001-38;
6. LOJAS QUERO-QUERO S.A. – CNPJ 96.418.264/0464-73.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 1180A
Ass.: _____

Das empresas citadas acima, nenhuma enviou proposta dentro do prazo estabelecido.

Foram recebidas propostas das seguintes empresas:

1. 53.892.574 Kelly Daiane Silva – CNPJ 53.892.574/0001-88;
2. MICROTECNICA INFORMATICA LTDA – CNPJ 01.590.728/0009-30
3. ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ 16.779.255/0002-15

O resultado das propostas de preço segue na tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Kelly Daiane Silva		MICROTECNICA		ELETRO CENTRO	
			Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
1	02 und	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs . Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	-	-	-	-	R\$ 1.942,00	R\$ 3.884,00
2	01 und	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs . Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	-	-	R\$ 2.037,00	R\$ 2.037,00
3	02 und	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo <u>Piso-teto</u> , com capacidade de 57.000 BTUs . Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	R\$ 13.599,00	R\$ 27.190,00	R\$ 12.907,24	R\$ 25.814,48	R\$ 11.478,00	R\$ 22.956,00

* As empresas **Kelly Daiane Silva** e **MICROTECNICA** não cotaram todos os itens, conforme tabela acima.

Por fim, constata-se que a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ 16.779.255/0002-15**, apresentou a proposta comercial com os menores valores para todos os itens.

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em **R\$ 28.877,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e sete reais)**.

A empresa vencedora enviou a Documentação exigida para Habilitação conforme o Anexo III do Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 119
Ass.: <i>[assinatura]</i>

Além disso, foram juntadas ao processo a autorização de abertura do procedimento licitatório pelo Presidente da Câmara, a informação orçamentária fornecida pelo Departamento de Contabilidade e as publicações realizadas.

Foi encaminhado os presentes autos à Assessoria Jurídica para análise e parecer acerca do presente processo por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como aprovação do modelo de proposta e aviso de contratação direta.

Diante disso, submeto o presente procedimento para adjudicação e homologação e por esta Presidência.

Câmara Municipal de Palmital, 19 de março de 2024.

[assinatura]
Indianara de Andrade

Técnica Legislativa
Agente de Contratação
Matrícula 2000005



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 120
Ass.: [assinatura]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2024

Dispensa de Licitação nº 03/2024

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV, §4º e 72, VIII da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 03/2024, Processo Administrativo nº 06/2024, em favor da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ 16.779.255/0002-15 de acordo com a descrição e valores que seguem abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs . Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	PHILCO	R\$ 1.942,00	R\$ 3.884,00
2	01	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs . Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	PHILCO	R\$ 2.037,00	R\$ 2.037,00
3	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo <u>Piso-teto</u> , com capacidade de 57.000 BTUs . Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	ELGIN	R\$ 11.478,00	R\$ 22.956,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.877,00	

O valor desta contratação é de R\$ 28.877,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais).

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 27 de março de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 27/03/2024

bry

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2024
ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 416 - PÁGINA 02

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2024

Dispensa de Licitação nº 03/2024

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV, §4º e 72, VIII da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 03/2024, Processo Administrativo nº 06/2024, em favor da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ 16.779.255/0002-15 de acordo com a descrição e valores que seguem abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs . Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	PHILCO	R\$ 1.942,00	R\$ 3.884,00
2	01	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs . Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	PHILCO	R\$ 2.037,00	R\$ 2.037,00
3	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo <u>Piso-teto</u> , com capacidade de 57.000 BTUs . Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	ELGIN	R\$ 11.478,00	R\$ 22.956,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.877,00	

O valor desta contratação é de R\$ 28.877,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais).

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 27 de março de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry

ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 27/03/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2024
Dispensa de Licitação nº 03/2024
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV, §4º e 72, VIII da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 03/2024, Processo Administrativo nº 06/2024, em favor da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ 16.779.255/0002-15 de acordo com a descrição e valores que seguem abaixo:

Item 01 – Quant: 02 unidades – Descrição: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de **9.000 BTUs**. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto – Marca PHILCO – Valor unitário: R\$ 1.942,00 – Valor total: R\$ 3.884,00

Item 02 – Quant: 01 unidade – Descrição: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de **12.000 BTUs**. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto – Marca PHILCO – Valor unitário: R\$ 2.037,00 – Valor total: R\$ 2.037,00

Item 03 – Quant: 01 unidade – Descrição: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo Piso-teto, com capacidade de **57.000 BTUs**. Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto – Marca ELGIN – Valor unitário: R\$ 11.478,00 – Valor total: R\$ 22.956,00

O valor desta contratação é de R\$ 28.877,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais).

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 27 de março de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9155FCE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2024. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município PALMITAL

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2024

Modalidade* Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 3

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo* 06/2024

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Forma de Avaliação - Selecionar -

Dotação Orçamentária* 0100101031010110003449052000

☐ A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - 28.877,00

R\$*

Data Publicação Termo ratificação 27/03/2024

[Confirmar](#)CPF: 6938815933 ([Logout](#))

Proposta e Documentos - Dispensa de Licitação 03/2024

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: eletrocentroicara@gmail.com

27 de março de 2024 às 10:36

BOM DIA

GOSTARIA DE INFORMAR QUE ESTA EMPRESA FOI A VENCEDORA DA REFERIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
SEGUE EM ANEXO **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** E A **CARTA-CONTRATO**.

QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO
PELO E-MAIL OU PELO FONE (42) 3657-1426

INDIANARA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **008. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO_(1).pdf**
368K

 **009. carta contrato_(1).pdf**
713K

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 06/2024

Dispensa de Licitação nº 03/2024

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV, §4º e 72, VIII da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 03/2024, Processo Administrativo nº 06/2024, em favor da empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ 16.779.255/0002-15 de acordo com a descrição e valores que seguem abaixo:

Item 01 – Quant: 02 unidades – Descrição: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto – Marca PHILCO – Valor unitário: R\$ 1.942,00 – Valor total: R\$ 3.884,00

Item 02 – Quant: 01 unidade – Descrição: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs. Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto – Marca PHILCO – Valor unitário: R\$ 2.037,00 – Valor total: R\$ 2.037,00

Item 03 – Quant: 01 unidade – Descrição: Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo Piso-teto, com capacidade de 57.000 BTUs. Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto – Marca ELGIN – Valor unitário: R\$ 11.478,00 – Valor total: R\$ 22.956,00

O valor desta contratação é de R\$ 28.877,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais).

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 27 de março de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9155FCE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2024. Edição 2991
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Câmara Municipal
Fis.: <u>1200</u>
Ass.: <u>JA</u>

Proposta e Documentos - Dispensa de Licitação 03/2024

1 de abril de 2024 às 09:41

Eletro Centro Icara <eletrocentroicara@gmail.com>
Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Bom dia, segue anexo.

**Atenciosamente,
Setor de licitações**

F +55 48 99136-3415 (Whatsapp)

F +55 48 3437-5556 (Fixo)

✉ eletrocentroicara@gmail.com

✉ Rua Altamiro Guimaraes 384 – Centro – Içara - SC.

☎ (48) 99136-3415 ✉ eletrocentroicara@gmail.com

📍 Rua Altamiro Guimarães, nº 384, Centro – CEP: 88.820-000 – Içara - SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PALMITAL 009. carta contrato_(1).pdf**
1133K



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 1270
Ass.: [assinatura]

CARTA-CONTRATO Nº 01/2024

Processo Licitatório nº 06/2024
Dispensa de Licitação nº 03/2024

À EMPRESA

ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ nº 16.779.255/0002-15

End: Rua 02, nº 1987 – anexo galpão 01 – bairro Água Comprida

Cep: 37.600-000 – Cambuí - MG - Fone: (48) 9963.9197

E-mail: eletrocentroicara@gmail.com

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.^a que a proposta enviada foi a mais vantajosa, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência do Processo Licitatório nº 06/2024, Dispensa de Licitação nº 03/2024.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retromencionada lei, esta contratação será celebrada mediante Nota de Empenho, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA e Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

Aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar-condicionado para instalação na Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 9.000 BTUs . Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	PHILCO	R\$ 1.942,00	R\$ 3.884,00
2	01	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo hi-wall, com capacidade de 12.000 BTUs . Quente/Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	PHILCO	R\$ 2.037,00	R\$ 2.037,00
3	02	Und.	Aparelho de ar-condicionado Split Inverter, modelo Piso-teto , com capacidade de 57.000 BTUs . Frio. Tensão: 220 V. Eficiência energética A ou B. Com controle remoto	ELGIN	R\$ 11.478,00	R\$ 22.956,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.877,00	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
PIS.: 1287
Ass.: [assinatura]

3. DO VALOR

3.1 O valor desta contratação é de R\$ 28.877,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais).

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A contratação foi realizada sob a égide da Lei Federal n. 14.133/2021.

5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 Os produtos adquiridos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Palmital, situada na rua Moisés Lupion, 1035, centro de Palmital, Estado do Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da Câmara.

5.2 O prazo acima assinalado pode ser prorrogado por necessidade da Contratada desde que haja requerimento anterior ao término do prazo devidamente justificado por escrito e autorizado pela Contratante.

5.3 A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h30min.

5.4 Os equipamentos **deverão ser novos** e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e demais informações que julgar necessário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas constantes no Termo de Referência.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 01 - Poder Legislativo;

UNIDADE - 001 - Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.1003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação à Contratante da nota fiscal/fatura discriminativa contendo o detalhamento do produto e, se for o caso, dos materiais empregados, do número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 129
Ass.: [assinatura]

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE.

10.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

10.3 O Fiscal exigirá o cumprimento da descrição dos materiais em conformidade com o Termo de Referência, assim como a ordem e forma de execução dos serviços de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos nos setores da CONTRATANTE.

10.4 O Fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas previstas no Termo de Referência.

10.5 O Fiscal, ao verificar qualquer inconformidade deverá comunicar o presidente da Câmara Municipal, em tempo hábil, para que sejam adotadas as medidas convenientes e necessárias a cada caso, ensejando notificação à CONTRATADA, para a adequação contratual.

10.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Aplicam-se as sanções previstas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. DA GARANTIA

12.1 A garantia mínima de funcionamento para todos os equipamentos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento, contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.2 Durante o período de garantia a empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução do equipamento, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

12.4 Caso o Produto instalado apresente defeito de fabricação irreversível a empresa CONTRATADA deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

13. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 A CONTRATADA deverá adotar na execução do contrato, práticas de sustentabilidade ambiental e de desfazimento sustentável, nos termos estabelecidos na Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que sejam aplicáveis ao objeto da referida Dispensa de Licitação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal
Fls.: 130
Ass.: [assinatura]

14. DA VINCULAÇÃO

14.1 Esta Carta Contrato guarda conformidade com o Termo de Referência e Aviso de Contratação Direta, vinculando-se, ainda, à Proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo Licitatório nº 06/2024 que, independentemente de transcrição, integram este Instrumento.

15. CASOS OMISSOS:

15.1 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 13.303/2016, dos princípios de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16. DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Carta Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Carta Contrato nº 01/2024, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 27/03/2024

bry

Representante legal do CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ Nº 77.778.660/0001-22

**ELETRO CENTRO
COMERCIO DE PECAS E
ELETROELETRONIC:167
79255000134**

Assinado de forma digital por
ELETRO CENTRO COMERCIO DE
PECAS E
ELETROELETRONIC:167792550001
34
Dados: 2024.04.01 09:40:07 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO

ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ nº 16.779.255/0002-15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Câmara Municipal
Fis.: 1319
Ass.: [assinatura]

Proposta e Documentos - Dispensa de Licitação 03/2024

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>
Para: Eletro Centro Icara <eletrocentroicara@gmail.com>

10 de abril de 2024 às 14:32

BOA TARDE

SEGUE NOTA DE EMPENHO.

ATT

INDIANARA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



NOTA_DE_EMPENHO[1]_(1).pdf
231K

Câmara Municipal de Palmital - PR

CNPJ: 77778660000122 IE: isento
Endereço: Rua Moises Lupion, 1001 - TERREO CEP: 85270000 Cidade: Palmital
Fone: 3657-1426 Fax: 3657-1777

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Req. Compra N°
112/2024	Ordinário	10/04/2024	25	511

Licitação	Número
Tipo	3/2024 de 15/03/2024
Processo dispensa	
Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo
	Início da vigência
	Fim da vigência
	Fim da vig. atualizada
	Início da execução
	Fim da execução
	Fim da exe. atualizada

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	28633-8	16.779.255/0002-15
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS		Bairro
Endereço		AGUA COMPRIDA
R 02,1987, 0 - ANEXO GALPAO 01		
Cidade/UF	CEP	Fone
Cambu/MG	37600-000	4834335556
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
01 PODER LEGISLATIVO	R\$ 140.050,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL	Valor empenhado
01.031.0101.1003 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.877,00
4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Saldo atual
20 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 111.173,00
Do Exercício	

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
37127	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, MODELO HI-WALL		UND	2,0000	1.942,0000	3.884,00
	COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS. QUENTE/FRIO. TENSÃO: 220 V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B. COM CONTROLE REMOTO.					
37128	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, MODELO HI-WALL		UND	1,0000	2.037,0000	2.037,00
	COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. QUENTE/FRIO. TENSÃO: 220 V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B. COM CONTROLE REMOTO.					
37129	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, MODELO PISO-TETO		UND	2,0000	11.478,0000	22.956,00
	COM CAPACIDADE DE 57.000 BTUS. FRIO. TENSÃO: 220 V. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B. COM CONTROLE REMOTO.					

Forma de pagamento: MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL
Local de entrega: CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53
Emitido por: AC
Certisign RFB G5
Data: 10/04/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>



Proposta e Documentos - Dispensa de Licitação 03/2024

12 de abril de 2024 às 16:28

Eletro Centro Icara <eletrocentroicara@gmail.com>
Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Boa tarde!
Pedido recebido.

Sem mais.
Atenciosamente,
JULIANA ALEXANDRE
Setor de Licitações
Fone: (48) 9146-7938
[Texto das mensagens anteriores oculto]